

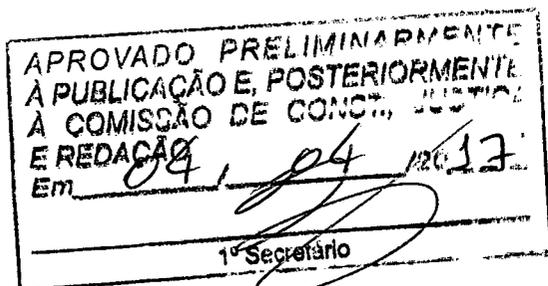


Estado de Goiás  
Assembleia Legislativa  
Dep. Talles Barreto



PROJETO DE LEI N.º 115, DE 04 DE abril

DE 2017.



Declara de utilidade pública a  
ASSOCIAÇÃO RECREATIVA  
INDEPENDENTE ESPORTE CLUBE DE  
CRIXÁS – ARIEC.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

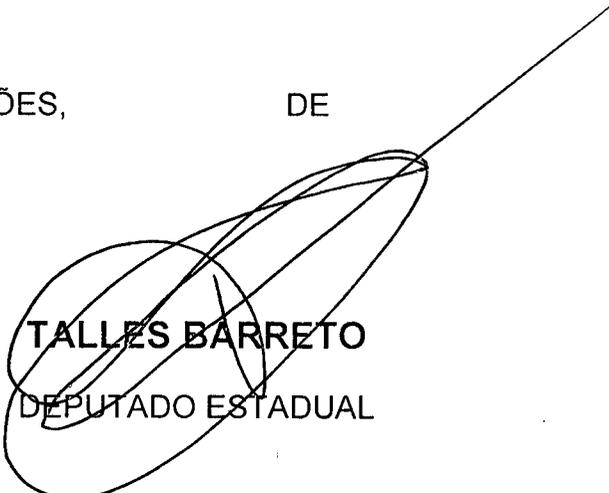
**Art. 1º.** É declarada de utilidade pública a Associação Recreativa Independente Esporte Clube de Crixas – ARIEC, pessoa jurídica, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º 02.959.300/0001-28, com sede na Rodovia GO 336, Km 99, s/n, Sub - Urbano, Crixás – Go, CEP: 76.510-000.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALAS DAS SESSÕES,

DE

DE 2017.

  
TALLES BARRETO  
DEPUTADO ESTADUAL



Estado de Goiás  
Assembleia Legislativa  
Dep. Talles Barreto



## JUSTIFICATIVA

A Associação Recreativa Independente Esporte Clube de Crixás – Go (ARIEC) é uma entidade, sem fins lucrativos, que está em pleno e regular funcionamento, desde janeiro de 1999, cumprindo suas finalidades estatutárias.

Trata-se de uma instituição séria, responsável e idônea, que vem prestando relevantes serviços à comunidade, priorizando as atividades desportivas e recreativas, preservando o bem-estar físico, aperfeiçoamentos intelectuais, morais e sociais dos associados.

A Associação preenche todos os requisitos insculpidos pela Lei n.º 7.371, de 20 de agosto de 1971, que versa sobre as normas a serem observadas para que uma entidade seja declarada de utilidade pública, quais sejam: personalidade jurídica constituída, com inscrição no CNPJ, declaração de efetivo funcionamento, prestação de serviços desinteressados à sociedade e comprovação em seu Estatuto Social que os membros da diretoria não são remunerados.

Portanto, espera-se a aprovação unânime desta propositura pelos nobres pares desta Casa Legislativa.



# REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

COMARCA DE CRIXÁS - GO.

*Djalma Resende Silva - Titular*

Praça Inácio José de Campos, 01, centro, Telefax (062) 3365-1223 – Crixás, GO - [drdjresende@hotmail.com](mailto:drdjresende@hotmail.com)

## CERTIFICADO DE PERSONALIDADE JURÍDICA

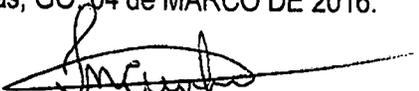
Certifico, que neste Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas foi efetuada o registro dos atos Constitutivos do ESTATUTO SOCIAL da entidade denominada **ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO RECREATIVA INDEPENDENTE ESPORTE CLUBE DE CRIXÁS.**

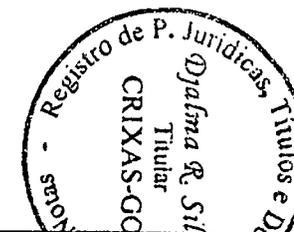
**Registro sob o número 088.**

**DATA do registro: 27.01.1988**

pele que lhe foi conferida personalidade jurídica, nos termos do artigo 45 e seu parágrafo do Código Civil Brasileiro, e dos artigos 114 e 119 da Lei 6.015, de 31 de Dezembro de 1973. Dou fé.

Crixás, GO, 04 de MARÇO DE 2016.

  
IVANILDA MARIA DA CUNHA  
Escrevente





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO RESENDE

Registro de Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos - Comarca de CRIXÁS - GO

Djalma Resende Silva - Oficial

Cláudio de Almeida Resende. Rogéria Resende. Rodrigo Resende de O. Silva. Ivanilda Maria da Cunha - Suboficiais



CERTIDÃO

Certifica, em virtude de requerimento de pessoa interessada e por dever de ofício, que, revendo os arquivos PESSOAS JURIDICAS - Livro A a meu cargo, foi encontrado o protocolo sob o nº 2.229, registro sob o nº 89 em 27/01/1999 contendo 26 páginas do seguinte documento, transcrito na sua íntegra:

Ilmo. Senhor Oficial do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas desta Comarca de Crixás - Goiás.

PAULONEY CURSINO RIBEIRO, brasileiro, casado, técnico em administração de empresas, residente à Avenida Turmalina, nº 13, no Setor Bela Vista, CEP. 76510-000, nesta cidade de Crixás - Go; portador do CPF/MF. n.º 7 3 13.973.875-72, v em p erante V ossa Senhoria, nos termos da Lei n.º 6.015, de 31 de dezembro de 1973, com as alterações determinadas pelas Leis 6.140, de 28.11.74 e 6.21'6, de 30.06.79, requerer o registro do ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO RECREATIVA INDEPENDENTE ESPORTE CLUBE DE CRIXÁS, juntando para isto, extrato e cópia do mesmo.

Nestes termos,

Pede Deferimento.

Crixás, 26 de janeiro de 1999.

Pauloney Coursino Ribeiro - Presidente-

2º TABELIONATO DE NOTAS, DA COMARCA DE CRIXÁS - GOIÁS  
Praça Inácio José de Campos, 01, Centro - Tel: (62) 3365-1223

AUTENTICAÇÃO

Autentico para os devidos efeitos a presente fotocópia que é reprodução fiel do original apresentado. (Decreto Lei nº 2.148/40, art. 2º)

Dou Fé. Crixás - GO, 09 de março de 2017.

Selo Nº: 01401605051112094905478 - Consulte em <http://www.trajudicial.tjgo.jus.br>

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CARTÓRIO RESENDE

Registro de Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos - Comarca de CRIXÁS - GO

*Djalma Resende Silva - Oficial*

*Odete de Oliveira Resende. Rogéria Resende. Rodrigo Resende de O. Silva. Ivanilda Maria da Cunha - Suboficiais*

Continuação

Página: 3



### ATA DE FUNDAÇÃO/ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO RECREATIVA INDEPENDENTE ESPORTE CLUBE DE CRIXÁS - GOIÁS.

Aos doze dias do mes de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e nove (12/01/1999), em Crixás - Go, reuniram-se com o proposito de consti-tu-rem uma associacao recreativa nos termos da legislacao vigente, as seguintes pessoas Antonio Alves de Almeida, brasileiro, solteiro, tecnico em contabilidade, residente e domiciliado a Avenida Turmalina, n.º 04, Setor Bela Vista, nesta cidade de Crixás -Go; Antonio Rodrigues Marega, brasileiro, casado, funcionario publico estadual, residente e domiciliado na Rua do Contorno, s/n.º, Centro, nesta cidade de Crixás - Go; Bem Hur Rodrigues Marega, brasileiro, casado, funcionario público estadual, residente e domiciliado à Rua Hermogenes Coelho n.º 137, Setor Vila São João, nesta cidade de Crixás - Go; Clebio Alves de Lacerda, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado à Rua 01, s/n, no setor Vila Nova, nesta cidade de Crixás - Go; Edinan Rosa da Silva, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado no Setor Vila São João, nesta cidade de Crixás - Go; Edivar Marques Lessa, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado Rua Ricardo Neves, n.º 02, Centro, nesta cidade de Crixás - Go; Edson Correia Pereira, brasileiro, casado, téc. de contabilidade, residente e domiciliado à Avenida 11, n.º 416; Setor Vila Nova, nesta cidade de Crixás - Go; Hélio Machado Filho, brasileiro, casado, técnico em mineração residente e domiciliado à Rua Turmalina n.º 12, Setor Bela Vista, nesta cidade de Crixás - Go; Joaquim Rodrigues de Souza, brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua 14 de Maio, s/n, Setor Vila São João, nesta cidade de Crixás - Go; Jarbas Machado Ferreira, brasileiro, casado, fazendeiro, residente e domiciliado à Praça Inácio José de Campos, n.º 15, Centro, nesta cidade de Crixás - Go; José Eli Pereira, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua 10, n.º 91, Setor Vila Nova, nesta cidade de Crixás - Go; Paulo Soares Teixeira, brasileiro, casado, téc. de contabilidade, residente e domiciliado à Rua Contorno, n.º 687 no setor Vila São João, nesta cidade de Crixás - Go; Pauloney Cursino Ribeiro, brasileiro, casado, téc. Adm. Empresas, residente e domiciliado à Avenida Turmalina, n.º 13, no Setor Bela Vista, nesta cidade de Crixás - Go; Ronaldo de Freitas, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, residente e domiciliado à Rua Turmalina, n.º 07, no Setor Bela Vista, nesta cidade de Crixás - Go; Waldomiro Rodrigues Fortes, brasileiro, casado, técnico em mineração residente e domiciliado à Rua Turmalina n.º 11, no Setor Bela Vista, nesta cidade de Crixás - Go; Newton Renner de Oliveira, brasileiro, solteiro, fazendeiro, residente e domiciliado à Rua Raimundo Eloi, s/nº, centro, nesta cidade de Crixás - Go. Foi aclamado para coordenar os trabalhos o Senhor Paulo Soares Teixeira, que convidou a mim Jarbas Machado Ferreira para lavrar a presente ata assumindo a direção dos trabalhos o Senhor Coordenador solicitou que fosse lido, explicado e debatido o projeto do Estatuto da Associação anteriormente elaborado, o que foi feito artigo por artigo. O Estatuto foi aprovado pelo voto dos associados fundadores e fica fazendo parte desta ata na forma a seguir transcrito: **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA INDEPENDENTE ESPORTE CLUBE - Crixás - Goiás - Brasil -ESTATUTO -**  
**CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO E FINALIDADE - ARTIGO 1o. - A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA INDEPENDENTE ESPORTE CLUBE, fundada na cidade de CRIXÁS, estado de GOIÁS, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e cinco, é uma entidade civil de âmbito municipal, filantrópica, sócio-recreativa e de confraternização, sem fins lucrativos e de duração indeterminada, com sede e foro, nesta CIDADE DO ESTADO DE GOIÁS, sito à RODOVIA GO. 336, Km 99, CEP.: 76.510 - 000. CRIXÁS - GOIÁS - BRASIL. ARTIGO 2o. - A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA INDEPENDENTE ESPORTE CLUBE, com personalidade jurídica distinta das dos seus associados, tem pôr finalidade: I - Promover a aproximação e o conagraçamento dos associados e congêneres de**

*[Handwritten signatures]*

CARTÓRIO RESENDE

Registro de Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos - Comarca de CRIXÁS - GO

Djalma Resende Silva - Oficial

Edetez de Oliveira Resende. Rogério Resende. Rodrigo Resende de O. Silva. Ivanilda Maria da Cunha - Suboficiais



Continuação

Página:

**EXTRATO DO ESTATUTO - ARIEC - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA INDEPENDENTE ESPORTE CLUBE DE CRIXÁS - GOIÁS. DENOMINAÇÃO: ASSOCIAÇÃO RECREATIVA INDEPENDENTE ESPORTE CLUBE DE CRIXÁS - GOIÁS.**

**SEDE:** Rodovia GO.336, KM.99. CEP.76510-000, nesta cidade de Crixás - Goiás.

**DURAÇÃO:** Prazo Indeterminado.

**FINS:** Promover a aproximação e o conagraçamento dos associados e congêneres de Crixás e respectivos familiares, através de atividades desportivas e recreativas, de interesse coletivo.

**FUNDAÇÃO:** 02.01.1995.

**DISSOLUÇÃO:** Extinguir-se-a nos casos previstos em lei ou quando assim decidir a Assembléia Geral, em reunião convocada para esta finalidade.

**DESTINO DO PATRIMÔNIO:** O patrimônio social deverá ser doado a entidade filantrópica devidamente registrado.

**ADMINISTRAÇÃO:** Presidente. Vice - Presidente. Secretário. Tesoureiro. Diretor de Esportes. Diretor Patrimonial. Diretor Social. Conselheiro.

**RESPONSABILIDADES:** Os associados não serão solidariamente responsáveis pelas obrigações da associação.

**REPRESENTAÇÃO:** Compete ao Presidente Representar a Associação ativa e passivamente em juízo ou fora dele.

**FUNDO SOCIAL:** O patrimônio Social será constituído pelas contribuições dos sócios ou de terceiros, rendas, donativos, legados, subvenções, doações ou qualquer outro auxílio recebido e pelos bens que a Associação vier a adquirir.

**REFORMA DO ESTATUTO:** O Estatuto só será reformado em Assembléia Geral Extraordinária, convocada para este fim.

**PRIMEIRA DIRETORIA:**

Presidente - Pauloney Cursino Ribeiro

Vice-Presidente - Paulo Soares Teixeira

Secretário - Jarbas Machado Ferreira

Tesoureiro - Bem Hur Rodrigues Marega

Diretor de Esportes - Edivar Marques Lessa

Diretor Patrimonial - Ronaldo de Freitas

Diretor Social - Edson Correia Pereira

Conselheiro - Antonio Rodrigues Marega

Crixás, 26 de janeiro de 1999.

2º TABELIONATO DE NOTAS, DA COMARCA DE CRIXÁS - GOIÁS  
Praça Inácio José de Campos, 01, Centro - Tel: (62) 3365-1223

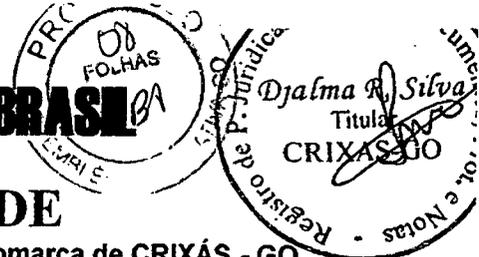
**AUTENTICAÇÃO**

Autentico para os devidos efeitos a presente fotocópia que é reprodução fiel do original apresentado. (Decreto Lei nº 2.148/40, art.2º)

Dou Fé. Crixás - GO, 09 de março de 2017.

Selo Nº: 0140160505112094905476 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
Comarca de Crixás - GO  
Protocolo Nº 2089 de 149 do Ur  
13 45 hs. de h.c.  
Transporte as 149 do Ur  
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
Comarca de Crixás - GO  
Protocolo Nº 2089 de 149 do Ur  
13 45 hs. de h.c.  
Transporte as 149 do Ur



CARTÓRIO RESENDE

Registro de Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos - Comarca de CRIXÁS - GO

2º TABELIONATO DE NOTAS, DA COMARCA DE CRIXÁS - GOIÁS

Praça Inácio José de Campos, 01, Centro - Tel: (62) 3365-1223

AUTENTICAÇÃO

Edição da Classe

Continuação

Autentico para os devidos efeitos a presente fotocópia que é reprodução fiel do original apresentado. (Decreto Lei nº 2.148/40, Art. 2º) Dou Fé. Crixás - GO, 09 de março de 2017.

Selo Nº: 01401605051112094905474 - Consulte em http://extrajudicial.tjgo.jus.br

da Maria da Cunha - Suboficiais

Rogério Resende - Tabelião Substituto



CRIXÁS e respectivos familiares, através de atividades desportivas e recreativas, de interesse coletivo; II - Colaborar com ASSOCIAÇÕES co-irmãs e seus filiados no trato de interesse comuns; CAPÍTULO I I, DOS ASSOCIADOS - ARTIGO 1o. - Poderá participar como associado todo cidadão maior e capaz (na forma do artigo 9º do Código Civil), mediante a aprovação de seu nome pelo Conselho Diretor da Associação; I - O número de associados é ilimitado e seu aumento depende de prévia autorização do Conselho Diretor da Associação, que poderá criar novas modalidades de associados; II - Os sócios fundadores integram o Conselho Diretor da Associação, integralizam o Capital Social destinado ao funcionamento da Associação, e são os proprietários do acervo Patrimonial da Associação; III - Além dos sócios fundadores, poderá compor o quadro de associados, a critério da Diretoria, com a aprovação da Assembléia, os associados admitidos (contribuintes), os sócios beneméritos e os sócios honorários; ARTIGO 2o. - A ASSOCIAÇÃO terá as seguintes categorias de sócios: 1 - FUNDADORES - São os que assinarem a ata de fundação; 2- BENEMÉRITOS - São pessoas físicas e ou jurídicas que tenham contribuído para o enriquecimento patrimonial e desportivo da ASSOCIAÇÃO; 3 - HONORÁRIOS - São pessoas físicas que prestam serviços significativos aos setores desportivos; 4 - CONTRIBUINTES - São os admitidos em razão do disposto no Artigo 1º. Capítulo II, Item III; PARÁGRAFO ÚNICO - A indicação para SÓCIO CONTRIBUINTE, SÓCIO BENEMÉRITO e SÓCIO HONORÁRIO, deverão ser feitas por um ( 01 ) membro da DIRETORIA da ASSOCIAÇÃO e/ou cinco (05) ASSOCIADOS, para ser encaminhada a DIRETORIA da ASSOCIAÇÃO para devida aprovação. ARTIGO 3o. - Os sócios BENEMÉRITOS E HONORÁRIOS serão isentos da contribuição mensal estipulada pela CONSELHO DIRETOR DA ASSOCIAÇÃO, sem direito a voto, possuindo no mais, os mesmos direitos dos outros. CAPÍTULO I I I - DO PATRIMÔNIO, CONSTITUIÇÃO E UTILIZAÇÃO -ARTIGO 1o. - O patrimônio da ASSOCIAÇÃO é constituída pelo conjunto de todos os bens móveis e imóveis, valores, direitos e obrigações de que seja titular. ARTIGO 2o. - A renda da ASSOCIAÇÃO, além dos recursos derivados da utilização de seu patrimônio, será constituído de: 1 - contribuições recebidas de seus associados; 2 - Doações, legados, auxílios e subvenções recebidas de pessoas físicas e ou jurídicas, de direito privado ou público; 3 - Outras receitas eventuais. ARTIGO 3o. - A renda da ASSOCIAÇÃO só poderá ser utilizada para a manutenção e o desenvolvimento de suas atividades e seus objetivos. CAPÍTULO I V - DA ESTRUTURA ORGÂNICA - ARTIGO 1o. - A Associação terá a seguinte estrutura organizacional: ÓRGÃOS COLEGIADOS: ASSEMBLÉIA GERAL e CONSELHO FISCAL. ÓRGÃO DE DIREÇÃO CENTRAL: CONSELHO DIRETOR e UNIDADES ESPECIAIS. PARÁGRAFO 1o. - Considerar-se-ão como UNIDADES ESPECIAIS, as comissões criadas para prestarem determinados tipos de serviço aos associados e ou à comunidade, com prazo certo de duração. PARÁGRAFO 2o. - As comissões especiais serão criadas à medida das necessidades, por designação da PRESIDÊNCIA. ARTIGO 2o. - A ASSEMBLÉIA GERAL é o órgão máximo de decisões. ARTIGO 3o. - O CONSELHO DIRETOR é o órgão colegiado normativo, ressalvadas as atribuições exclusivas da Assembléia Geral. PARÁGRAFO ÚNICO - O CONSELHO DIRETOR terá sua competência delegada pela Assembléia Geral. ARTIGO 4o. - O CONSELHO FISCAL é o órgão de fiscalização e controle da ASSOCIAÇÃO; ARTIGO 5o. - À PRESIDÊNCIA cabe a direção, orientação, coordenação e supervisão das atividades desempenhadas pelos diversos órgãos estruturais da ASSOCIAÇÃO; ARTIGO 6o.- A CONSELHO DIRETOR é o órgão de administração da ASSOCIAÇÃO. SEÇÃO I - DA ASSEMBLÉIA GERAL - ARTIGO 1o. - A ASSEMBLÉIA GERAL, constituída de todos os sócios fundadores e contribuintes, na forma do artigo 2o. do capítulo II, em pleno gozo de seus direitos e obrigações sociais, compete: 1 - Eleger, pelo voto da maioria o PRESIDENTE,

Handwritten signatures and the number 2.

CARTÓRIO RESENDE

Registro de Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos - Comarca de CRIXÁS - GO

Djalma Resende Silva - Oficial

Felipe de Almeida Resende. Rogério Resende. Rodrigo Resende de O. Silva. Juanilda Maria da Cunha - Suboficiais

Continuação

Página: 10

3

CAPÍTULO III

MODALIDADE DE SÓCIOS

Art. 1º - Os sócios serão de 4 (quatro) categorias: FUNDADORES, PROPRIETÁRIOS, CONTRIBUENTES, HONORÁRIO:

- a) SÓCIO FUNDADOR - É todo aquele que se encontra na ATA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO.
- b) SÓCIO PROPRIETÁRIO - É todo aquele que, adquiriu cotas por meio de pagamentos de valores pré-estabelecido pelo Conselho Diretor da Associação.
- c) SÓCIO CONTRIBUINTE - É todo aquele que, por indicação de outro associado, tenham as características disposto no capítulo II, artigo 1º e 2º deste estatuto.
- d) SÓCIO HONORÁRIO - Será aquele que, por indicação da diretoria, fizer jus a este título e gozar de todos os direitos da categoria de sócios e que pertencer, podendo ser dispensado do pagamento de cota respectiva.

Art. 2º - O número de associados é ilimitado e seu aumento dependerá de prévia autorização do Conselho Diretor da Associação.

**Parágrafo Único.** As cotas da associação não poderão ser negociadas entre os sócios e nem com terceiros ficando de inteira responsabilidade da associação a venda e negociação das Cotas.

Art. 3º - As cotas só poderão ser vendidas mediante aprovação do Conselho Diretor e de comum acordo com os associados onde tem que ter 2/3 de aprovação dos associados que estiverem quites com suas obrigações.

**Parágrafo Único.** O valor de cada cota do SÓCIO PROPRIETÁRIO é equivalente a 3 (três) salários mínimos.

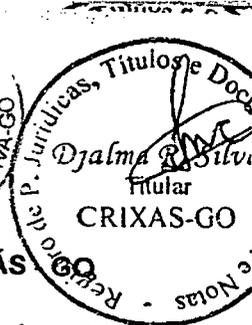
Art. 4º - O valor das cotas a serem negociadas caberá ao Conselho Diretor estipular o valor não podendo ser negociada com valor a menor que 3 (três) salários mínimo.

2º TABELIONATO DE NOTAS, DA COMARCA DE CRIXÁS - GOIÁS  
Praça Inácio José de Campos, 01, Centro - Tel: (62) 3365-1223

AUTENTICAÇÃO

Autentico para os devidos efeitos a presente fotocópia que é reprodução fiel do original apresentado. (Decreto Lei nº 2.148/40, art.2º)  
Dou Fé. Crixás - GO, 09 de março de 2017.

Selo Nº: 01401605051112094905472 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>



Continuação

Página: 1

#### CAPÍTULO IV

##### DA MENSALIDADES

Art. 1º - Cabe a todos os associados independente de sua categoria, o pagamento de mensalidade estabelecida e aprovados pelo Conselho Diretor da Associação seguindo os seguintes critérios.

- As mensalidades deveram ser pagas até o 15º dia de cada mês;
- O pagamento das mensalidades em atraso terá um acréscimo pré-estabelecido pelo Conselho Diretor da Associação;
- O pagamento das mensalidades deverá ser realizado para o tesoureiro ou para quem o Conselho Diretor da Associação indicar.
- O atraso de 2 (duas) mensalidades implicara na suspensão automaticamente do associado das atividades da ARIEC até que sua situação seja regularizada.

Art. 2º - As mensalidades poderão sofrer ajuste anualmente ficando a critério do Conselho Diretor da Associação.

Art. 3º - Será retirado 10% (dez por cento) de toda a receita da ARIEC com mensalidades, alugueis, venda de grama e outros para criação de um fundo para recuperação das dependências da associação quando necessária.

Paragrafo Único. É de responsabilidade de o Conselho Diretor da Associação avaliar e definir as possíveis reformas nas dependências e nos campos da associação.

#### CAPÍTULO V

##### DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Art. 1º - O patrimônio da ARIEC é constituído pelo conjunto de todos os bens móveis e imóveis, valores, direitos e obrigações de que seja titular.

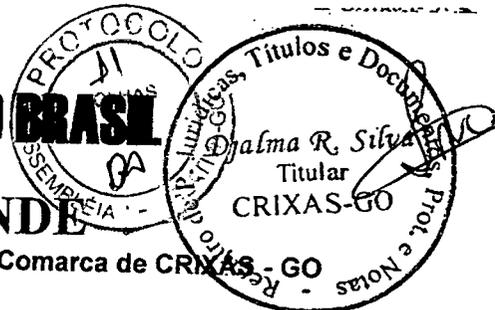
Art. 2º - O patrimônio da Associação será construído e mantido por:

2º TABELIÃO DE NOTAS, DA COMARCA DE CRIXÁS - GOIÁS  
Praça Inácio José de Campos, 01, Centro - Tel: (62) 3365-1223

##### AUTENTICAÇÃO

Autentica para os devidos efeitos a presente fotocópia que é reprodução fiel do original apresentado. (Decreto Lei nº 2.148/40 art.2º)  
Dou Fé. Crixás - GO, 09 de março de 2017.

Seio Nº: 01401605051112094905481 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>



CARTÓRIO RESENDE

Registro de Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos - Comarca de CRIXÁS - GO

Djalma Resende Silva - Oficial

Edete de Oliveira Resende, Regeria Resende, Rodrigo Resende de O. Silva, Juanilda Maria da Cunha - Suboficiais

Continuação

5

- a) Contribuições mensais dos associados;
- b) Doações, legados, bens, direitos e valores adquiridos, e suas possíveis rendas e, ainda, pela arrecadação dos valores obtidos através da realização de festas e outros eventos, desde que revertidos totalmente em benefício da associação;
- c) Aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos;

Art. 3º - Imóveis que faz parte do acevo patrimonial até a data vigente de 2013.

- a) Campo de futebol gramado e cercado com alâmbrado;
- b) Campo society gramado e cercado com alâmbrado;
- c) Salão de eventos, com área, cozinha e bar;
- d) Vestiários e banheiros;
- e) Casa;
- f) Grama plantada ao redor dos campos de futebol e society;

Art. 4º - Moveis que faz parte do acervo patrimonial até a data vigente de 2013.

- a) Jogos de camisa;
- b) Jogos de mesas;
- c) Freezer, geladeira, fôgão, mesas de madeiras;
- d) Armários, guarda-roupas e demais itens;

Art. 5º - O valor do patrimônio da ARIEC, da se pelo levantamento atualizado dos moveis e imóveis mencionados neste estatuto ou posteriormente adquiridos.

Paragrafo Único. O patrimônio da ARIEC não poderá ser vendido, leiloado ou rifado, podendo unicamente ser transferido de local, desde que sejam respeitados todos os direitos mencionados no CAPÍTULO V ARTIGO 1º deste estatuto.

CAPÍTULO VI

DOS DIREITOS E DEVERES DOS SÓCIOS

Art. 1º - São direitos dos associados quites com suas obrigações sócias:

TABELIONATO DE NOTAS, DA COMARCA DE CRIXÁS - GOIÁS  
Praça Inácio José de Campos, 01, Centro - Tel: (62) 3365-1223

AUTENTICAÇÃO

Autentico para os devidos efeitos a presente fotocópia que é reprodução fiel do original apresentado. (Decreto Lei nº 2.148/40, art. 2º)

Dou Fé, Crixás - GO, 09 de março de 2017.

Selo Nº: 0140160505112094905479 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

Continuação

Página: 13

- a) Frequentar as dependências da Associação e tomar parte das reuniões sociais e desportivas;
- b) Votar e ser votado para qualquer cargo do Conselho Diretor da Associação na forma prevista neste estatuto;
- c) Usufruir os benefícios oferecidos pela Associação, na forma prevista neste estatuto;
- d) Recorrer, dentro de 5 (cinco) dias, a diretoria, das penalidades impostas pelo Conselho Disciplinar;
- e) Participar das festas oferecidas pela associação;
- f) Pedir demissão do quadro social, por escrito, quando estiver quite com os pagamentos das mensalidades;
- g) Participar dos Treinos e Jogos de Futebol;
- h) Participar dos torneios que a ARIEC for convidado;
- i) Respeitar a decisão dos Juizes dos treinos ou das partidas;

Art. 2º - São deveres dos Associados:

- a) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- b) Cooperar para que a Associação realize os seus objetivos;
- c) Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral;
- d) Pagar pontualmente suas mensalidades;
- e) Zelar pelo bom nome da Associação e pela integridade física dos colegas;
- f) Defender o patrimônio e os interesses da Associação;
- g) Atender as convocações da diretoria para tratar de assuntos de interesse da Associação;
- h) Zelar pela conservação do material da Associação, indenizando-a por danos causados;
- i) Comunicar as mudanças de endereço e estado civil;
- j) Não competir em prova oficial por outra associação, onde a ARIEC esteja participando;
- k) Acatar as determinações do Técnico de Futebol quanto a sua não convocação, escalação e substituição em jogos AMISTOSOS E OFICIAIS;
- l) O associado em momento algum poderá divulgar assuntos de interesse exclusivo da Associação a terceiros;
- m) Votar por ocasião das eleições;
- n) O sócio jamais poderá ter atitude que venha denegrir a imagem da associação e de seus membros;
- o) Dar o lugar a outro atleta quando solicitado pelo treinador em Treinos e Jogos;

2ª TABELIONATO DE NOTAS, DA COMARCA DE CRIXÁS - GOIÁS  
Praça Inácio José de Campos, 01, Centro - Tel: (62) 3365-1223

AUTENTICAÇÃO

Autentico para os devidos efeitos a presente fotocópia que é reprodução fiel do original apresentado. (Decreto Lei nº 2.148/40, art. 1º)  
Dou Fé. Crixás - GO, 09 de março de 2017.

Selo Nº: 01401605051112094905477 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

Continuação

Página: 14

CAPÍTULO VII

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 1º - A Assembleia Geral é o órgão máximo e soberano da Associação, e será constituída de todos os Sócios Fundadores e Proprietários, em pleno gozo de seus direitos.

Art. 2º - A Assembleia Geral será realizada uma vez ao ano, ficando a cargo do Conselho Diretor da Associação marcar com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de sua realização, mediante comunicação escrita, contendo a pauta dos assuntos e os motivos da convocação, a data, hora e local de realização.

Art. 3º - Funcionará em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, 30 minutos após a primeira convocação, com qualquer número, deliberando pela maioria simples dos presentes, salvo casos previstos neste estatuto, tendo as seguintes prerrogativas.

- a) Fiscalizar os membros da Associação, na aquisição e consecução de seus objetivos;
- b) Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;
- c) Estabelecer o valor das mensalidades dos associados;
- d) Deliberar quanto à possibilidade de compra de bola, uniformes, redes, coletes, carne, bebidas e outros;
- e) Aprovar o regimento interno, que disciplinará os vários setores de atividades dos Associados;
- f) Alterar, no todo ou em parte, o presente estatuto social;
- g) Deliberar quanto à dissolução da Associação;
- h) Decidir, em última instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos omissos no presente estatuto;
- i) Deliberar sobre os casos omissos da taxa mensal dos associados;
- j) Punir os casos de agressão e reincidência das violências praticadas por associados no decorrer do jogo;
- k) Deliberar sobre a participação de jogadores convidados pelo membro da associação;
- l) Deliberar sobre participação de eventos oficiais;

2º TABELIONATO DE NOTAS, DA COMARCA DE CRIXÁS - GOIÁS  
Praça Inácio José de Campos, 01, Centro - Tel: (62) 3365-1223

AUTENTICAÇÃO

Autentico para os devidos efeitos a presente fotocópia que é reprodução fiel do original apresentado. (Decreto Lei nº 2.148/40, art. 2º)

Dou Fé. Crixás - GO, 09 de março de 2017

Selo Nº: 01401605051112094905475 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

CARTÓRIO RESENDE

Registro de Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos - Comarca de CRIXÁS - GO

Djalma Resende Silva - Oficial

Edete de Oliveira Resende. Rogério Resende. Rodrigo Resende de O. Silva. Ivanilda Maria da Cunha - Suboficiais



Continuação

8

Parágrafo Único. As assembleias gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, e serão convocadas, pelo Presidente ou por 1/5 dos associados, mediante anuncio nos meios de comunicação da cidade ou edital fixado na sede social da Associação ou no mesmo local das partidas diárias de futebol, com antecedência mínima de 02 (dois) dias de sua realização, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia, e o nome de quem a convocou.

CAPÍTULO VIII

DA ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Art. 1º - A Associação será dirigida pelo Conselho Diretor composta por 7 ( sete) membros com mandato de 1 (um) ano, sendo:

- I- PRESIDENTE
- II- VICE-PRESIDENTE
- III- SECRETÁRIO GERAL
- IV- TESOUREIRO
- V- DIRETOR DE ESPORTES
- VI- DIRETOR SOCIAL
- VII- DIRETOR DE PATRIMÔNIO

Parágrafo Único. O Conselho Disciplinar será composto por três associados, sendo 2 (dois) eleitos por votação e 1 (um) indicado pelo presidente onde estes ficara responsável por avaliar e julgar os casos de indisciplina e casos omissos a este estatuto.

Art. 2º - Definição dos cargos do Conselho Diretor da Associação.

I-PRESIDENTE

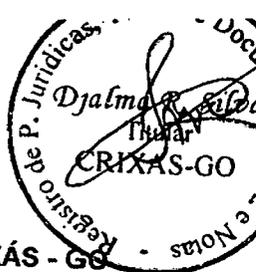
- a) Compete convocar e presidir as reuniões da diretoria e assembleia geral;
- b) Programar as operações e serviços, propondo e fixando valores, prazos, taxas encargos e demais condições necessárias à efetivação dos objetivos sociais.

2º TABELIONATO DE NOTAS, DA COMARCA DE CRIXÁS - GOIÁS  
Praça Inácio José de Campos, 01, Centro - Tel: (62) 3365-1223

AUTENTICAÇÃO

Autentica para os devidos efeitos a presente fotocópia que é reprodução fiel do original apresentado. (Decreto Lei nº 2.148/70, art.2º)  
Dou Fé. Crixás - GO, 09 de março de 2017.

Selo Nº: 01401605051112094905470 - Consulte em <http://extrajudicial.tgo.jus.br>



CARTÓRIO RESENDE

Registro de Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos - Comarca de CRIXÁS - GO

Djalma Resende Silva - Oficial

Edete de C. Resende, Rogério Resende, Rodrigo Resende de C. Silva, Francilda Maria da Cunha - Suboficiais

Constituição

- a) É de responsabilidade deste Diretor promover com a aprovação da diretoria eventos sociais com as seguintes finalidades de lucro;
- b) Organizar as comemorações de encontros dos associados;
- c) Organizar e receber os convidados nas dependências da associação, bem como manifestar-se nos casos de interferências de intrusos;
- d) Manifestar-se junto com o Conselho Diretor aquisição de bens de uso geral, como: utensílios domésticos e de limpeza;
- e) Auxiliar o presidente em qualquer atividade que for necessária;

VII- DIRETOR DE PATRIMÔNIO

- a) É função deste zelar do patrimônio da associação, seja moveis e imóveis;
- b) É também de sua responsabilidade manter todas as instalações da associação em perfeito estado de conservação e limpeza;
- c) É de responsabilidade manter os campo de futebol e society em condições de uso;
- d) É de responsabilidade alugar o campo de futebol e society, respeitando o termo de utilização;
- e) É de responsabilidade alugar as dependências do salão de festa para associados ou terceiros respeitando o termo de utilização;
- f) Cabe ao diretor manter uma lista atualizada de todo o patrimônio da associação;
- g) Dar apoio ao "selador" (funcionário da associação);
- h) Cabe ao diretor fazer lista de itens necessário para manutenção das dependências e passar pra tesoureiro providenciar as compras;
- i) Auxiliar o presidente em qualquer atividade que for necessária;

Paragrafo Único. Os membros do Conselho Diretor da Associação não receberão nenhum tipo de remuneração, de qualquer espécie ou natureza, pelas atividades exercidas na Associação.

Art. 2º - A Associação terá um Conselho Disciplinar composto por 3 ( três) membros com mandato de 1 (um) ano, sendo:

- I- PRESIDENTE DO CONSELHO DISCIPLINAR
- II- CONSELHEIROS I
- III- CONSELHEIROS II

2º TABELIONATO DE NOTAS, DA COMARCA DE CRIXÁS - GOIÁS  
Praça Inácio José de Campos, 01, Centro - Tel: (62) 3365-1223

AUTENTICAÇÃO

Autentico para os devidos efeitos a presente fotocópia que é reprodução fiel do original apresentado. (Decreto Lei nº 2.148/40, art.2º)  
Dou Fé. Crixás - GO, 09 de março de 2017.

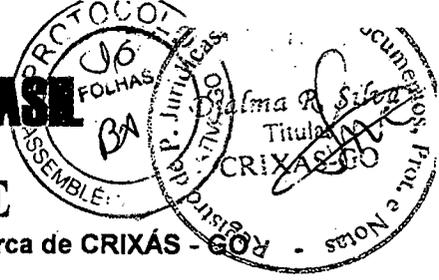
Selo Nº: 01401605051112094905468 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

CARTÓRIO RESENDE

Registro de Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos - Comarca de CRIXÁS - GO

Djalma Resende Silva - Oficial

Edete de Oliveira Resende, Rogéria Resende, Rodrigo Resende de O. Silva, Ivanilda Maria da Cunha - Suboficiais



Continuação

CAPÍTULO IX

DAS ELEIÇÕES DA ASSOCIAÇÃO

Art. 1º - As eleições serão realizadas anualmente, no mês de dezembro onde o Conselho Diretor eleito tomará posse no ano seguinte. E nas eleições serão escolhidos através de voto secreto o PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE e TESOUREIRO.

Parágrafo Único. Os demais membros do Conselho Diretor da Associação ficam a escolha do Presidente eleito.

Art. 2º - Todos os sócios FUNDADORES E PROPRIETÁRIO poderá ser candidato desde que esteja com suas obrigações em dias.

Art. 3º - Os sócios interessados a concorrer à presidência da associação devesa apresentar os nomes dos candidatos à diretoria para que seja formada a CHAPA até 10 (dez) dias antes das eleições.

Parágrafo Único. A CHAPA deve ser composta pelo candidato a PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE e TESOUREIRO.

Art. 4º - No caso de não haver CHAPA para concorrer à presidência da associação todos os associados passam a serem candidatos e o que receber o maior numero de votos é eleito PRESIDENTE e o segundo lugar VICE-PRESIDENTE e em terceiro lugar TESOUREIRO.

Parágrafo Único. A reeleição é valida desde que o associado não ocupe o mesmo cargo anteriormente ocupado no Conselho Diretor.

Art. 5º - Somente poderá votar e ser votado o sócio que estiver preenchendo rigorosamente as condições previstas no estatuto da associação.

Art. 6º - As eleições deveram ser registradas em Ata.

Art. 7º - O Conselho Disciplinar será escolhido através de voto secreto junto com a eleição para presidente e todos os membros da associação serão candidatos desde que enquadre no Capítulo VIII Artigo 3º deste estatuto.

2º TABELIONATO DE NOTAS, DA COMARCA DE CRIXÁS - GUIAS  
Praça Inácio José de Campos, 01, Centro - Tel: (62) 3365-1223

AUTENTICAÇÃO

Autentico para os devidos efeitos a presente fotocópia que é reprodução fiel do original apresentado. (Decreto Lei nº 2.148/40, art.2º)  
Dou Fé. Crixás - GO, 09 de março de 2017.

Selo Nº: 01401605051112094905473 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

**Parágrafo Único.** O presidente do Conselho Disciplinar será o associado que receber o maior numero de votos.

## CAPÍTULO X

### DO MANDATO

Art. 1º - A perda da qualidade de membro do Conselho Diretor da Associação será determinada pela Assembleia Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

- I- Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II- Grave violação deste estatuto;
- III- Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à secretaria da Associação;
- IV- Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na Associação;
- V- Conduta duvidosa;

**Parágrafo Único.** Definida perda do mandato o diretor tem o prazo de 10 (dez) dias para que apresente suas defesas.

## CAPÍTULO XI

### DA APLICAÇÃO DAS PENAS

Art. 1º - As penas poderão ser aplicadas em qualquer sócio independente de sua associação e cabe ao Conselho Disciplinar da associação aplica-las.

- I- Advertência verbal;
- II- Advertência por escrito;
- III- Suspensão de 02 (dois) dias até 01 (um) ano;
- IV- Eliminação do quadro social;

2º TABELIONATO DE NOTAS, DA COMARCA DE CRIXÁS - GOIÁS  
Praça Inácio José de Campos, 01, Centro - Tel: (62) 3365-1223

#### AUTENTICAÇÃO

Autentico para os devidos efeitos a presente fotocópia que é reprodução fiel do original apresentado. (Decreto Lei nº 2.148/40, art.2º)

Dou Fé. Crixás - GO, 09 de março de 2017.

Selo Nº: 01401605051112094905471 - Consulte em <http://extrajudicialnjo.jus.br>

CARTÓRIO RESENDE

Registro de Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos - Comarca de CRIXÁS - GO

Djalma Resende Silva - Oficial

Cláudia de Oliveira Resende. Rogério Resende. Rodrigo Resende de O. Silva. Ivanilda Maria da Cunha - Suboficiais

Continuação

Página: 22

15

V- Em caso de expulsões por cartão, seja por agressão verbal ou física, o associado pagará 1 (partida) de suspensão, caso de reincidência do mesmo associado no período de 06 meses, aplica-se o item III - desse artigo;

VI- O associado que apresentar sinal de embriaguez e insistir em jogar e ou jogar aplicar-se-á a pena do item III desse artigo;

VII- O associado que se recusar a ser substituído ou que durante as partidas da semana não reservar suas participações em substituições com outros companheiros de time, sofrerá os sanções dos itens I, II e III desse artigo;

Parágrafo Único. A pena poderá ser substituída por medidas socioeducativas, desde que aprovado pelo Conselho Disciplinar da Associação.

CAPÍTULO XII

DA DEMISSÃO DO ASSOCIADO

Art. 1º - É direito de o associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

Parágrafo Único. O associado que solicitar sua demissão não tem direito de reivindicar valores pagos à associação.

Art. 2º - O associado poderá solicitar afastamento da associação por até 6 ( seis ) meses e podendo solicitar prorrogação por tempo igual.

Art. 3º - Toda solicitação de afastamento deverá ser comprovada e o associado que estiver afastado terá de continuar pagando 20% do valor da mensalidade.

Parágrafo Único. O associado que estiver afastado só poderá retomar as atividades normais da associação se estiver com as obrigações em dias e após comunicar a diretoria.

Art. 3º - Em caso de afastamento fica a critério do Conselho Diretor colocar outro associado respeitado os critérios deste estatuto.

2º TABELIONATO DE NOTAS, DA COMARCA DE CRIXÁS - GUIAS  
Praça Inácio José de Campos, 01, Centro - Tel: (62) 3365-1223

AUTENTICAÇÃO

Autentico para os devidos efeitos a presente fotocópia que é reprodução fiel do original apresentado. (Decreto Lei nº 2.148/40, art.2º)

Dou Fé. Crixás - GO, 09 de março de 2017.

Selo Nº: 01401605051112094905469 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

CARTÓRIO RESENDE

Registro de Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos - Comarca de CRIXÁS - GO

Djalma Resende Silva - Oficial

Edza de Oliveira Resende. Rogério Resende. Rodrigo Resende de O. Silva. Ivanilda Maria da Cunha - Suboficiais

Continuação

Página: 23

18

CAPÍTULO XIII

DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

Art. 1º - A perda da qualidade de associado será determinada pelo Conselho Diretor da Associação em Assembleia Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

- I- Violação do estatuto social;
- II- Difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;
- III- Atividades contrárias às decisões das Assembleias Gerais;
- IV- Desvio dos bons costumes;
- V- Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;
- VI- Falta de pagamento, por parte dos "associados", de 02 parcelas consecutivas das contribuições associativas;
- VII- Quando o mesmo agredir física ou verbalmente companheiros e ou juizes nos treinos e jogos oficiais;

**Parágrafo Primeiro** - Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da comunicação;

**Parágrafo Segundo** - Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária do Conselho Diretor da associação, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

**Parágrafo Terceiro** - Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembleia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extraordinariamente e extrajudicial, manifestar a decisão do Conselho Diretor da Associação ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembleia Geral;

2º TABELIONATO DE NOTAS, DA COMARCA DE CRIXÁS - GOIÁS  
Praça Inácio José de Campos, 01, Centro - Tel: (62) 3365-1223

AUTENTICAÇÃO

Autentico para os devidos efeitos a presente fotocópia que é reprodução fiel do original apresentado. (Decreto Lei nº 2.148/40, art.2º)

Dou Fé. Crixás - GO, 09 de março de 2017.

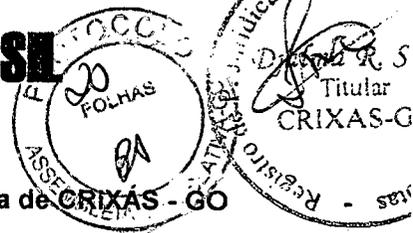
Selo Nº: 01401605051112094905484 - Consulte em <http://extrajudicialtjgo.jus.br>

CARTÓRIO RESENDE

Registro de Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos - Comarca de CRIXÁS - GO

Djalma Resende Silva - Oficial

Edza de Oliveira Resende. Rogério Resende. Raíssa Resende de O. Silva. Ivanilda Maria da Cunha - Suboficiais



Continuação

Página: 24

17

**Parágrafo Quarto** - Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação e ou financeira de qualquer natureza, seja a que título for;

**Parágrafo Quinto** - O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação.

**CAPÍTULO XIV**

**DESPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** - O presente estatuto social poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados; e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados, conforme previsto na ATA de Fundação.

**Art. 2º** - A Associação poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde total dos associados, sendo primeira chamada, com a totalidade dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com a presença de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos associados.

**Parágrafo Único.** Em caso de dissolução social da entidade, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados para outra entidade filantrópicas sem fins lucrativos ou assistenciais congêneres, com personalidade jurídica comprovada, sede e atividade preponderante neste distrito e devidamente registrada nos órgãos públicos competentes.

2º TABELIONATO DE NOTAS, DA COMARCA DE CRIXÁS - GOIÁS  
Praça Inácio José de Campos, 01, Centro - Tel: (62) 3365-1223

AUTENTICAÇÃO

Autentico para os devidos efeitos a presente fotocópia que é reprodução fiel do original apresentado. (Decreto Lei nº 2.148/40, art.2º)

Dou Fé. Crixás - GO, 09 de março de 2017.

Selo Nº: 01401605051112094905482 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CARTÓRIO RESENDE

Registro de Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos - Comarca de CRIXÁS - GO

*Djalma Resende Silva - Oficial*

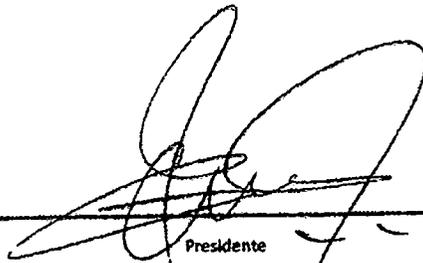
*Edeiz de Oliveira Resende. Rogério Resende. Rodrigo Resende de O. Silva. Ivanilda Maria da Cunha - Suboficiais*

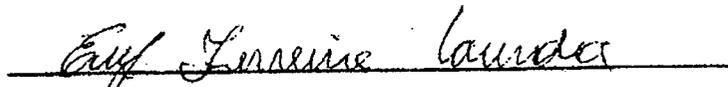
Continuação

Página: 26

19

Crixás, 15 de Dezembro de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente  
Manoel Ramos da Silva

  
\_\_\_\_\_  
Tesoureiro  
Ecy Ferreira Lacerda

  
\_\_\_\_\_  
OAB/GO 26.432  
Marcos Dietz de Oliveira



2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DE CRIXÁS ESTADO DE GOIÁS  
Pr. Inácio José de Campos nº 1 - Centro - CEP 76510-000 - Fone/Fax: (62) 3365-1223

PESSOAS JURÍDICAS - Livro A

Apresentado hoje para AVERBAÇÃO, protocolizado e digitalizado sob o nº 7.548, averbado sob nº 002 à margem do Registro nº 89. Dou fé. Crixás - GO 13/01/2014.

Selo Digital: 0140130523101610900006

Cópia em PDF: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

\_\_\_\_\_  
Ivanilda Maria da Cunha - ESCRIVENTE

2º TABELIONATO DE NOTAS, DA COMARCA DE CRIXÁS - GUIAS  
Praça Inácio José de Campos, 01, Centro - Tel: (62) 3365-1223

### AUTENTICAÇÃO

Autêntico para os devidos efeitos a presente fotocópia que é reprodução fiel do original apresentado. (Decreto Lei nº 2.148/40, art.2º)  
Dou Fé. Crixás - GO, 09 de março de 2017.

Selo Nº: 01401605051112094905483 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

\_\_\_\_\_  
Rogério Resende - Tabelião Substituto

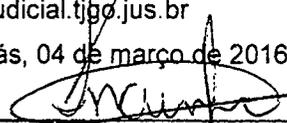


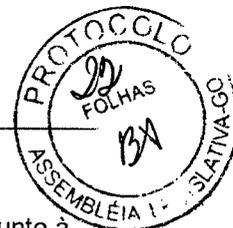
Transcrito o que se tinha a tornar público, a teor e para os fins do §1º do art. 160 da Lei Federal nº 6.015 de 31/12/1973, lavrei o presente termo, que assino, em público e fiel testemunho da verdade. Dou fé.

SELO: - Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

Emolumentos: 29,16  
Taxa Judiciária: 12,25  
Total: 41,41

Crixás, 04 de março de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
Ivanilda Maria da Cunha  
ESCREVENTE



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.959.300/0001-28</b> MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
DATA DE ABERTURA <b>29/01/1999</b>			
NOME EMPRESARIAL <b>ARIEC - ASSOC. RECREAT. INDEPENDENTE ESPORTE CLUBE DE CRIXAS</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>INDEPENDENTE ESPORTE CLUBE</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>ROD GO 336</b>	NÚMERO SN <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>KM 99</b>	
CEP <b>76.510-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SUB - URBANO</b>	MUNICÍPIO <b>CRIXAS</b>	UF <b>GO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/03/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **23/03/2017** às **09:22:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



## DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, que a ARIEC – Associação Recreativa Independente Esporte Clube, com sede na Rodovia GO 336 km 99. CEP 76510.000 na cidade de Crixás, Estado de Goiás, inscrita no CNP 02.959.300/0001 – 28, esta em pleno e regular funcionamento, desde 02/01/1995, cumprindo suas finalidades estatutárias, sendo a sua Diretoria atual, com mandato de 01/01/2017 a 31/12/2017, constituída dos seguintes membros:

**Presidente:** Ecy Ferreira de Lacerda, RG: 2.666.139 SSP GO, CPF: 479.408.081- 68, Residente a Rua 08 s/n Vila Nova Crixás GO.

**Vice presidente:** Adair dos Santos, RG: 2.244.095 SSP GO, CPF: 397.000.621 – 04, Residente a Rua 2.005 s/n Novo Horizonte Crixás GO.

**Tesoureiro:** Osmar Alves da Silva, RG: 3.163.529 SSP GO, CPF 597.016.091 – 15, Residente a Rua Gravata s/n Residencial Portal dos Sonhos Crixás GO.

**Secretario:** Joaquim Rodrigues de Souza, RG 1.657.744 SSP GO, CPF 307.415.641-49, Residente a Rua 13 de Maio n 87 Vila São João Crixás GO

**Diretor Patrimonial:** Divino Palmira Gonçalves, RG 2.666,105 SSP GO, CPF 778.421.971-72, Residente a Rua 2.002 Qd 12 LT 18 Novo Horizonte Crixás GO

**Diretor Esportivo:** Marcos Rodrigues de Oliveira, RG 3.974.241 SSP GO, CPF 963.863.121-04, Residente a Rua Cajá s/n Residencial Portal dos Sonhos Crixás GO.

**Diretor Social:** Mauro Martins Preto, RG 1.566.621 DGPC GO, CPF 212.216.342 – 91, Residente a Rua 02 QD 1 LT 12 Vila Santa Isabel Crixás GO.

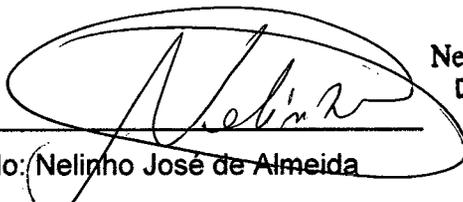
### CONSELHO DISCIPLINAR

**Presidente** - Sr. Luiz Carlos Viveiro do Carmo, RG 4.520.869 DGPC GO, CPF 005.763.571-46, residente a Rua Alair de Carvalho Qd 8 LT 07, Residencial Lago Azul Crixás GO.

**Conselheiro I** - Wanes Navarro de Souza, RG 2.393.375 SSP GO, CPF 015.985.184-40 residente a Rua 2.013 s/n Novo Horizonte Crixás GO.

**Conselheiro II** - Gilmar Caixeta Gomes, RG 23.732 PM GO, CPF 534.216.471-00 residente a Rua Goiabeira qd 8 LT 13-A Residencial Portal do Sonhos Crixás GO.

Crixás GO 24 de Fevereiro de 2017

  
Delegado: Nelinho José de Almeida

Nelinho J. De Almeida  
Delegado De Policia



## DECLARAÇÃO

DECLARO sob as penas do art. 299 do Código Penal, que a entidade ARIEC – Associação Recreativa Independente Esporte Clube, com sede na Rodovia GO 336 km 99. CEP 76510.000 na cidade de Crixás, Estado de Goiás, inscrita no CNP 02.959.300/0001 – 28, não remuneram os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma, e aplica as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que está vinculada.

Sendo a sua Diretoria atual, com mandato de 01/01/2017 a 31/12/2017, constituída dos seguintes membros:

**Presidente:** Ecy Ferreira de Lacerda, RG: 2.666.139 SSP GO, CPF: 479.408.081- 68, Residente a Rua 08 s/n Vila Nova Crixás GO.

**Vice presidente:** Adair dos Santos, RG: 2.244.095 SSP GO, CPF: 397.000.621 – 04, Residente a Rua 2.005 s/n Novo Horizonte Crixás GO.

**Tesoureiro:** Osmar Alves da Silva, RG: 3.163.529 SSP GO, CPF 597.016.091 – 15, Residente a Rua Gravata s/n Residencial Portal dos Sonhos Crixás GO.

**Secretario:** Joaquim Rodrigues de Souza, RG 1.657.744 SSP GO, CPF 307.415.641-49, Residente a Rua 13 de Maio n 87 Vila São João Crixás GO

**Diretor Patrimonial:** Divino Palmira Gonçalves, RG 2.666,105 SSP GO, CPF 778.421.971-72, Residente a Rua 2.002 Qd 12 LT 18 Novo Horizonte Crixás GO

**Diretor Esportivo:** Marcos Rodrigues de Oliveira, RG 3.974.241 SSP GO, CPF 963.863.121-04, Residente a Rua Cajá s/n Res. Portal dos Sonhos Crixás GO.

**Diretor Social:** Mauro Martins Preto, RG 1.566.621 DGPC GO, CPF 212.216.342 – 91, Residente a Rua 02 QD 1 LT 12 Vila Santa Isabel Crixás GO.

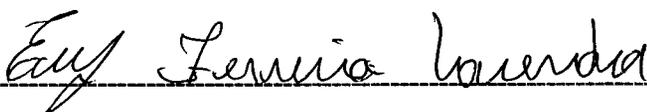
### CONSELHO DISCIPLINAR

**Presidente** - Sr. Luiz Carlos Viveiro do Carmo, RG 4.520.869 DGPC GO, CPF 005.763.571-46, residente a Rua Alair de Carvalho Qd 8 LT 07, Residencial Lago Azul Crixás GO.

**Conselheiro I** - Wanes Navarro de Souza, RG 2.393.375 SSP GO, CPF 015.985.184-40 residente a Rua 2.013 s/n Novo Horizonte Crixás GO.

**Conselheiro II** - Gilmar Caixeta Gomes, RG 23.732 PM GO, CPF 534.216.471-00 residente a Rua Goiabeira qd 8 LT 13-A Residencial Portal do Sonhos Crixás GO.

Crixás GO 24 de Fevereiro de 2017



Presidente: Ecy Ferreira Lacerda



## DECLARAÇÃO

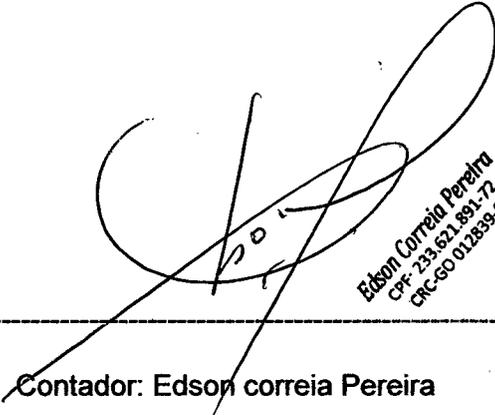
Declaro, para os devidos fins, que a ARIEC – Associação Recreativa Independente Esporte Clube, com sede na Rodovia GO 336 km 99. CEP 76.510.000 na cidade de Crixás, Estado de Goiás, inscrita no CNP 02.959.300/0001 – 28.

É uma entidade sem fins lucrativos e está em pleno e regular funcionamento desde 02/01/1995, mantendo suas atividades e cumprindo suas finalidades estatutárias.

Declaro também, que para o ano de 2017, as ações foram desenvolvidas de acordo com o Plano de Trabalho do referido ano

Sem mais, coloco-me à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessária.

Crixás GO 24 de Fevereiro 2017

  
Contador: Edson correia Pereira

Edson Correia Pereira  
CPF: 239.621.891-72  
CRC-GO 012839-0



## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, Ecy Ferreira Lacerda, Brasileiro, Casado, Funcionário publico, RG 2.666.139 SSP GO, CPF 479.408.081-68, Residente e Domiciliado a Rua 08 s/n Vila Nova CEP 76510.000 Crixás GO, ocupando o cargo de Presidente da ARIEC – Associação recreativa Independente Esporte Clube, CNPJ 02.959.300/0001-28, com seda a Rodovia GO 336 km 99 CEP 76.510.000 na Cidade de Crixás GO.

Declaro sob as penas da lei, que Todos os Diretores da Entidade acima citada são pessoas de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone a conduta de todos.

Crixás GO 24 de Fevereiro 2017

Presidente: Ecy Ferreira Lacerda



## RELAÇÃO DE SOCIOS

### ARIEC - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA INDEPENDENTE ESPORTE CLUBE

SOCIO	<b>ADAIR DOS SANTOS*</b>	fone	60 9989448
ENDEREÇO	RUA 2.005 S/N NOVO HORIZONTE	CRIXÁS GO	DATA NASC.10/07/1965
IDENTIDADE	2.244.095 SSP GO	CPF	397.000.621-04

20/10/10  
Adair dos Santos AS  
ASSINATURA

SOCIO	<b>CARLOS LAUREANO DA SILVA*</b>	fone	62 83025151
ENDEREÇO	RUA GOIABEIRA QD 8 LT 17 RES. PORTAL DO SONHOS	CRIXÁS GO	DATA NASC.15/04/1982
IDENTIDADE		CPF	004.850.861-66

Carlos Laureano Silva AS  
ASSINATURA

SOCIO	<b>CINESIO LUCIANO FERREIRA*</b>	fone	62 82096036
ENDEREÇO	RUA GERMANO FCO DE OLIVEIRA S/N PEDRO MACHADO	CRIXÁS GO	DATA NASC. 19/9/1969
IDENTIDADE	2.666.149 SSP GO	CPF	401.201.981-34

Cinesio Luciano Ferreira AS  
ASSINATURA

SOCIO	<b>DIVINO PALMIRA GONÇALVES*</b>	fone	62 33651160
ENDEREÇO	RUA 2.002 QD 12 LT18 NOVO HORIZONTE	CRIXÁS GO	DATA NASC. 28/04/1975
IDENTIDADE	2.666.105 SSP GO	CPF	778.421.871-72

Divino Palmira Gonçalves AS  
ASSINATURA

SOCIO	<b>ECY FERREIRA LACERDA*</b>	fone	62 81550572
ENDEREÇO	RUA 08 SN VILA NOVA	CRIXÁS GO	DATA NASC. 04/07/1969
IDENTIDADE	2.666.139 SSP GO	CPF	479.408.081-68

Ecy F. Lacerda AS  
ASSINATURA

SOCIO	<b>EDIMILSON RUBENS DE ALENCAR*</b>	fone	62 81376354
ENDEREÇO	R. JOAO EVANGELISTA ROSA VILA S. JOAO	CRIXÁS GO	DATA NASC.22/07/1969
IDENTIDADE	2.693.361 DGPC GO	CPF	472.321.451-87

Edimilson Rubens de Alencar AS  
ASSINATURA

SOCIO	<b>EURICO BATISTA LEITE*</b>	fone	62 82139036
ENDEREÇO	RUA 2.004 QD 42 LT 16 NOVO HORIZONTE	CRIXÁS GO	DATA NASC. 24/03/1962
IDENTIDADE	2.368.221 SSP GO	CPF	285.985.041-49

Eurico Batista Leite AS  
ASSINATURA



Reconheço por semelhança às assinaturas de ADAIR DOS SANTOS, CARLOS LOUREANO SILVA e CINESIO LUCIANO FERREIRA, análoga ao exemplar existente em meu arquivo.

Dou Fé. Crixás - GO, 14 de março de 2017.

Em testº da verdade.

Selo Nº: 01401603081649094607083, 01401603081649094607084 e 01401603081649094607085 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

Rodrigo Resende de Oliveira e Silva - Escrevente



Reconheço por semelhança às assinaturas de DIVINO PALMIRA GONÇALVES, ECY FERREIRA LACERDA e EDMILSON RUBENS DE ALENCAR, análoga ao exemplar existente em meu arquivo.

Dou Fé. Crixás - GO, 14 de março de 2017.

Em testº da verdade.

Selo Nº: 01401603081649094607086, 01401603081649094607087 e 01401603081649094607088 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

Rodrigo Resende de Oliveira e Silva - Escrevente



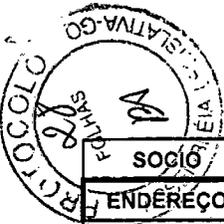
Reconheço por semelhança à assinatura de EURICO BATISTA LEITE, análoga ao exemplar existente em meu arquivo.

Dou Fé. Crixás - GO, 14 de março de 2017.

Em testº da verdade.

Selo Nº: 01401603081649094607089 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

Rodrigo Resende de Oliveira e Silva - Escrevente



SOCIO	<b>GILMAR CAIXETA GOMES*</b>	fone	62 82349501
ENDEREÇO	RUA GOIABEIRA QD 8 LT 13-A RES PORTAL DO SONHOS	CRIXÁS GO	DATA NASC 26/10/1971
IDENTIDADE	23.732 PM GO	CPF	534.216.471-00

*Gilmar Caixeta Gomes*  
ASSINATURA

SOCIO	<b>JOAO MAREGA JUNIOR*</b>	fone	62 96175772
ENDEREÇO	RUA 18 Nº 128 VILA NOVA	CRIXÁS GO	DATA NASC. 13/11/1973
IDENTIDADE	3.203.364 DGPC GO	CPF	773.039.891 - 53

*João Marga Junior*  
ASSINATURA

SOCIO	<b>JOAQUIM ANTONIO DE ARAUJO NETO*</b>	fone	62 82518366
ENDEREÇO	RUA HERMOGENES FCO COELHO Nº 06 VILA S. JOÃO	CRIXÁS GO	DATA NASC 21/11/1965
IDENTIDADE	2.247.747 SSP GO	CPF	359.955.051-49

*Joaquim Antonio de Araujo Neto*  
ASSINATURA

SOCIO	<b>JOAQUIM RODRIGUES DE SOUZA**</b>	fone	62 81244723
ENDEREÇO	RUA 13 DE MAIO Nº 87 V. S. JOÃO	CRIXÁS GO	DATA NASC. 07/04/1962
IDENTIDADE	1.667.744 SSP GO	CPF	307.415.641-49

*Joaquim Rodrigues de Souza*  
ASSINATURA

SOCIO	<b>JOSE ALEMAR DA SILVA*</b>	fone	62 84676206
ENDEREÇO	RUA 2.003 QD 12 A LT 01 A RES. PORTAL DO SONHOS	CRIXÁS GO	DATA NASC.15/08/1971
IDENTIDADE	25.415 PM GO	CPF	589.081.451-68

*Jose Alemar da Silva*  
ASSINATURA

SOCIO	<b>LIOMAR XAVIER GONÇALVES*</b>	fone	62 82208971
ENDEREÇO	RUA Nº 338 VILA NOVA	CRIXÁS GO	DATA NASC, 03/06/1968
IDENTIDADE	2.943.857 SSP GO	CPF	597.002.461-91

*Liomar Xavier Gonçalves*  
ASSINATURA

SOCIO	<b>LUIZ CARLOS VIVEIRO DO CARMO*</b>	fone	62 81681009
ENDEREÇO	RUA ALAIR DE CARVALHO QD 8 LT 7 RES. LAGO AZUL	CRIXÁS GO	DATA NASC. 18/09/1985
IDENTIDADE	4.520.869 DGPC GO	CPF	005.763.571-46

*Luiz Carlos Viveiro do Carmo*  
ASSINATURA

SOCIO	<b>MAURO MARTINS PRETO*</b>	fone	62 81553835
ENDEREÇO	RUA 2 QD 1 LT 12 VILA SANTA ISABEL	CRIXÁS GO	DATA NASC. 26/05/1963
IDENTIDADE	1.566.621 DGPC GO	CPF	212.216.342-91

*Mauro Martins Preto*  
ASSINATURA



Reconheço por semelhança às assinaturas de GILMAR CAIXETA GOMES, JOÃO MAREGA JÚNIOR e JOAQUIM ANTÔNIO DE ARAÚJO NETO, análoga ao exemplar existente em meu arquivo.

Dou Fé. Crixás - GO, 14 de março de 2017.

Em test° da verdade.

Selo Nº: 01401603081649094607091, 01401603081649094607092 e 01401603081649094607093 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

\_\_\_\_\_  
Rodrigo Resende de Oliveira e Silva - Escrevente



Reconheço por semelhança às assinaturas de JOAQUIM RODRIGUES DE SOUZA, JOSÉ ALEMAR DA SILVA e LIDMAR XAVIER GONÇALVES, análoga ao exemplar existente em meu arquivo.

Dou Fé. Crixás - GO, 14 de março de 2017.

Em test° da verdade.

Selo Nº: 01401603081649094607094, 01401603081649094607095 e 01401603081649094607096 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

\_\_\_\_\_  
Rodrigo Resende de Oliveira e Silva - Escrevente



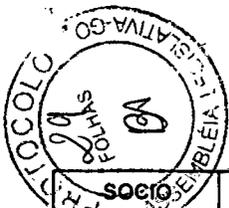
Reconheço por semelhança às assinaturas de LUIZ CARLOS VIVEIROS DO CARMO e MAURO MARTINS PRETO, análoga ao exemplar existente em meu arquivo.

Dou Fé. Crixás - GO, 14 de março de 2017.

Em test° da verdade.

Selo Nº: 01401603081649094607097 e 01401603081649094607098 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

\_\_\_\_\_  
Rodrigo Resende de Oliveira e Silva - Escrevente



SOCIO	<b>MANOEL FRAGA XAVIER*</b>	fone	62 82859030
ENDEREÇO	RUA 2000 QD 1C LT 1B N. HORIZONTE	CRIXAS GO	DATA NASC. 19/02/1981
IDENTIDADE	3.936.034 DGPC	CPF	002.280.911-28

*Manoel Fraga Xavier*

ASSINATURA

SOCIO	<b>MANOEL RAMOS DA SILVA*</b>	fone	62 81700995
ENDEREÇO	RUA 11 S/N VILA NOVA	CRIXÁS GO	DATA NASC. 10/06/1960
IDENTIDADE	1.194.739 SSP GO	CPF	215.334.071-34

*Manoel Ramos da Silva*

ASSINATURA

SOCIO	<b>MARCELO DE MORAIS PERES FLORES*</b>	fone	62 82941728
ENDEREÇO	RUA JOAQUIM DE SOUZA CENTRO	CRIXÁS GO	DATA NASC. 05/12/1976
IDENTIDADE	3.288.437 SSP GO	CPF	814.517.411-20

*Marcelo de Moraes Peres Flores*

ASSINATURA

SOCIO	<b>MARCELO PEREIRA RODRIGUES*</b>	fone	62 96476736
ENDEREÇO	RUA 2.018 QD 37 LT 30	CRIXAS GO	DATA NASC. 25/08/1981
IDENTIDADE	2.163.022 SSP DF	CPF	998.002.501-82

*Marcelo Pereira Rodrigues*

ASSINATURA

SOCIO	<b>MARCIO PEREIRA DA SILVA*</b>	fone	62081202845
ENDEREÇO	RUA 25 DE MAIO STA ISABEL	CRIXÁS GO	DATA NASC 01/05/1976
IDENTIDADE	3.656.826 DGPC GO	CPF	291.656.618-00

*Marcio Pereira da Silva*

ASSINATURA

SOCIO	<b>MARCOS DIETZ DE OLIVEIRA*</b>	fone	62 81823770
ENDEREÇO	RUA PEDRO DE ALCANTARA CENTRO	CRIXAS	DATA NASC. 18/01/1976
IDENTIDADE	28.432 OAB GO	CPF	794.792.601-82

*Marcos Dietz de Oliveira*

ASSINATURA

SOCIO	<b>MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA*</b>	fone	62 85319462
ENDEREÇO	RUA CAJA S/N RES PORTAL DO SONHOS	CRIXAS GO	DATA NASC 12/03/82
IDENTIDADE	3.974.241 SSP GO	CPF	963.863.121-04

*Marcos Rodrigues de Oliveira*

ASSINATURA

SOCIO	<b>MAURICIO DE JESUS NAZARETH*</b>	fone	62 82925434
ENDEREÇO	RUA DO COMERCIO Nº 812 VILA NOVA	CRIXÁS GO	DATA NASC. 19/06/1967
IDENTIDADE	2.268.573 SSP GO	CPF	387.852.691-15

*Mauricio de Jesus Nazareth*

ASSINATURA



Reconheço por semelhança às assinaturas de MANOEL FRAGA XAVIER, MANOEL RAMOS DA SILVA e MARCELO DE MORAIS PERES FLORES, análoga ao exemplar existente em meu arquivo.

Dou Fé. Crixás - GO - 14 de março de 2017.

Em test<sup>o</sup> da verdade.

Selo Nº: 01401603081649094607099, 01401603081649094607100 e 01401603081649094607101 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

Rodrigo Resende de Oliveira e Silva - Escrevente



Reconheço por semelhança às assinaturas de MARCELO PEREIRA ROBRIGUES, MÁRCIO PEREIRA DA SILVA e MARCOS DIETZ DE OLIVEIRA, análoga ao exemplar existente em meu arquivo.

Dou Fé. Crixás - GO, 14 de março de 2017.

Em test<sup>o</sup> da verdade.

Selo Nº: 01401603081649094607102, 01401603081649094607103 e 01401603081649094607104 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

Rodrigo Resende de Oliveira e Silva - Escrevente



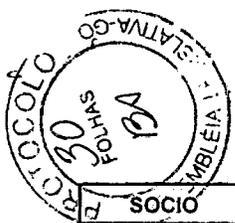
Reconheço por semelhança às assinaturas de MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA e MAURÍCIO DE JESUS NAZARETH, análoga ao exemplar existente em meu arquivo.

Dou Fé. Crixás - GO, 14 de março de 2017.

Em test<sup>o</sup> da verdade.

Selo Nº: 01401603081649094607105 e 01401603081649094607106 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

Rodrigo Resende de Oliveira e Silva - Escrevente



SOCIO	OSCALINO PALMEIRA*	fone	62 82913213
ENDEREÇO	RUA BONIFACIO FCO MARQUES QD 11 LT 22 LAGO AZUL	CRIXÁS GO	DATA NASC 20/11/1957
IDENTIDADE	519.911 SSP GO	CPF	246.648.631-87

ASSINATURA

SOCIO	OSMAR ALVES DA SILVA*	fone	62 82246036
ENDEREÇO	RUA GRAVATA QD 08 LT 19 RES. PORTAL DO SONHOS	CRIXÁS GO	DATA NASC. 11/09/1973
IDENTIDADE	3.163.529 SSP GO	CPF	597.016.091-15

ASSINATURA

SOCIO	PABLO PIRETE LOURENÇO DE OLIVEIRA*	fone	62 81488280
ENDEREÇO	RUA TITANIC Nº 500 VILA NOVA	CRIXAS GO	DATA NASC. 09/01/1983
IDENTIDADE	4.258.628 DGOC GO	CPF	000.065.981-96

ASSINATURA

SOCIO	PIO JOSE DE LACERDA*	fone	62 81679869
ENDEREÇO	AV. DAS OLIVEIRAS QD 12 LT 7 NOVO HORIZONTE	CRIXÁS GO	DATA NASC. 22/11/1978
IDENTIDADE	3.657.496 DGPC GO	CPF	892.312.361-72

ASSINATURA

SOCIO	VENANCIO JOSE DE CAMPOS FILHO*	fone	62 82859061
ENDEREÇO	RUA 2.015 QD 1-C LT 17-C RES. JARDINS DOS YPES	CRIXÁS GO	DATA NASC. 09/09/1965
IDENTIDADE	2.279.771 DGPC GO	CPF	397.002.401-34

ASSINATURA

SOCIO	WANES NAVARRO DE SOUZA *	fone	62 96810675
ENDEREÇO	RUA 2.013 NOVO HORIZONTE	CRIXAS GO	DATA NASC 27/88/1966
IDENTIDADE	2.393.375 SSP GO	CPF	015.985.481-40

ASSINATURA

*[Handwritten signatures and stamps for each entry]*

*Oscarino Palmeira*

*Osmar Alves da Silva*

*Pablo Pirete L. de Oliveira*

*Pio Jose de Lacerda*

*Venancio Jose de Campos Filho*

*Wanes Navarro de Souza*

Reconheço por semelhança às assinaturas de OSCALINO PALMEIRAS,  
OSMAR ALVES DA SILVA e PABLO PIRETE LOURENÇO DE OLIVEIRA,  
análoga ao exemplar existente em meu arquivo.

Dou Fé. Crixás - GO, 14 de março de 2017.

Em test<sup>o</sup> da verdade.

Selo Nº: 01401603081649094607107, 01401603081649094607108 e  
01401603081649094607109 - Consulte em <http://extrajudicial.tgo.jus.br>

Rodrigo Resende de Oliveira e Silva - Escrevente



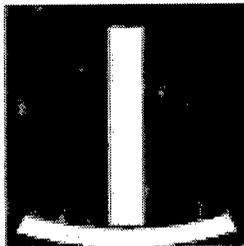
Reconheço por semelhança às assinaturas de PIO JOSÉ DE LACERDA  
NETO, VENÂNCIO JOSÉ DE CAMPOS FILHO e WANES NAVARRO-BE  
SOUZA, análoga ao exemplar existente em meu arquivo.

Dou Fé. Crixás - GO, 14 de março de 2017.

Em test<sup>o</sup> da verdade.

Selo Nº: 01401603081649094607110, 01401603081649094607111 e  
01401603081649094607112 - Consulte em <http://extrajudicial.tgo.jus.br>

Rodrigo Resende de Oliveira e Silva - Escrevente



Estado de Goiás  
Poder Judiciário  
Comarca de CRIXÁS

**Distribuidor de Crixás**

Dr.(a), escrivão(ã) do Cartório  
Distribuidor da Comarca de CRIXÁS, Estado  
de Goiás, na forma da lei, etc.

**CERTIDÃO NEGATIVA - CÍVEL**

**CERTIFICA** a requerimento da parte interessada que, revendo os registros do banco de dados informatizado do Sistema de Primeiro Grau (SPG) e do Processo Judicial Digital (PROJUDI), consultando a distribuição de ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas e e recuperação judicial, em andamento, verifica-se **NADA CONSTAR** contra:

**Identificação:**

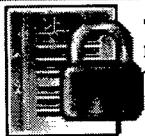
Requerente : ARIEC - ASSOCIACAO RECREATIVA INDEPENDENTE ESPORTE CLUBE  
CNPJ : 02959300000128

**NADA MAIS.** Era tudo o que foi pedido para **CERTIFICAR**, do que se reporta e da fé. Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás em 16 de fevereiro de 2017.

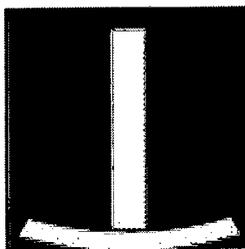
Valor da ação : R\$ 31,00  
Valor da taxa judiciária : R\$ 12,25  
Total: : R\$ 43,25  
Data da receita :  
Guia no : 188438173

ESTA CERTIDÃO ABRANGE AS AÇÕES QUE TRAMITAM NOS JUIZADOS ESPECIAIS.

10:33:52 DIVINO ARLINDO SEIXAS 3653099



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Publicado Digitalmente em 16/02/2017 - 10:34:02  
Validação pelo código: 109218278683, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS**

Nº : **109018290058**

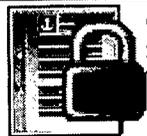
CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : **ARIEC - ASSOCIACAO RECREATIVA INDEPENDENTE**  
                  : **ESPORTE CLUBE**  
CNPJ : **02959300000128**

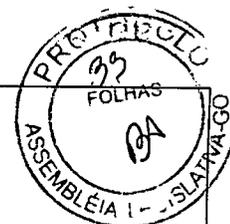
- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão **INCLUI** os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109018290058**

Certidão expedida em 16 de fevereiro de 2017, às 09:24:43  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 16 de fevereiro de 2017



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Publicado Digitalmente em 16/02/2017 - 09:24:43  
Validação pelo código: 109018290058, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



**PLANO DE TRABALHO**  
**ASSOCIAÇÃO RECREATIVA INDEPENDENTE ESPORTE CLUBE DE CRIXÁS/GO**  
Processo nº

**1 - DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE**

ORGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO		CNPJ: 05.469.845/0001-44
ENDEREÇO: PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA Nº400, 6º ANDAR. SETOR SUL		
BAIRRO: SETOR SUL	CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.015.908
E-MAIL Convenio.segov@gmail.com	TELEFONE: (62) 3201 5635	
NOME DO RESPONSÁVEL: TAYRONE DI MARTINO		CPF: 995.198.871-72

**2 - DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE**

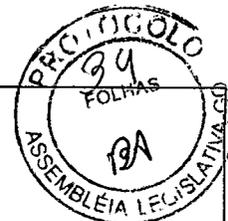
ENTIDADE PROPONENTE: Associação Recreativa Independente esporte Clube de Crixás		CNPJ 02.959.300/0001-28
ENDEREÇO: Rodovia GO, 336, 99,		
BAIRRO: Sub - Urbano	CIDADE: Crixás/GO	BAIRRO: Sub Urbano
E-MAIL	TELEFONE: (62) 98186-1187	
NOME DO RESPONSÁVEL: Eci Ferreira Lacerda		CPF: 479.408.081-68
CONTA ESPECIFICA PARA O CONVÊNIO		
BANCO	AGÊNCIA 0820	CONTA CORRENTE 8076-4

**3 - IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR INDICADO PELA PROPONENTE**

NOME: Eci Ferreira Lacerda		CPF: 479.408.081-68
VINCULO COM O PROPONENTE: Presidnte		FUNÇÃO: Diretor
ENDEREÇO Rua 8 nº 338		
BAIRRO: Vila Nova	CIDADE: Crixás/GO	CEP: 76510.000
TELEFONE : (62981861187)	EMAIL:	

**4 - DADOS CADASTRAIS DA INTERVENIENTE (SE HOVER)**

ORGÃO INTERVENIENTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO		CNPJ: 21.652.711/0001-10
ENDEREÇO: AV. 82, nº 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 5º ANDAR - SETOR SUL		
CIDADE: GOIÂNIA	CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.775-013
NOME DO RESPONSÁVEL: LUIZ ANTÔNIO FAUSTINO MARONEZI		NOME DO RESPONSÁVEL: LUIZ ANTÔNIO FAUSTINO MARONEZI



**PLANO DE TRABALHO**  
**ASSOCIAÇÃO RECREATIVA INDEPENDENTE ESPORTE CLUBE DE CRIXÁS/GO**  
Processo nº

**5 – SÍNTESE DA PROPOSTA E DESCRIÇÃO DETALHADA DO PROJETO**

OBJETO DA PARCERIA:  <b>ILUMINAÇÃO ESTADIO DO CLUBE INDEPENDENTE ESPORTE CLUBE DE CRIXÁS/GO</b>	VIGÊNCIA DA PARCERIA	
	INICIO: APÓS A OUTORGA DA PARCERIA	TÉRMINO: XX(xxxx) MESES APÓS A OUTORGA DA PARCERIA
DETALHAMENTO DO OBJETO:  Iluminação do Estádio Independente Esporte Clube de Crixás, Estado de Goiás, onde esperamos que com a conclusão desta iluminação estaremos alcançando resultados que venha de encontro com os anseios dos atletas e desportistas de nossa municipalidade que passarão a praticar esportes e exercícios físicos no período noturno .		
METAS A SEREM ATINGIDAS:  Iluminar o Estádio do Independente Esporte Clube de Crixás, Estado de Goiás .		
JUSTIFICATIVA:  Tendo em vista o Estádio do Independente Esporte Clube de Crixás, possuir suas dependências com campo e alambrado onde vem sendo exercido por atletas na pratica de esportes e exercícios físicos nos períodos das manhas e partes da tarde, Ficando este espaço inutilizado no período noturno, por falta da iluminação , Sendo interesse da Diretoria e seus respectivos membros para execução das praticas esportivas no período noturno, Esperamos que sejamos atendidos com nossa solicitação que é a implantação da iluminação do Estádio supra mencionado.		
PUBLICO BENEFICIÁRIO:  Atletas e desportistas do Município de Crixás, Estado de Goiás		
METODOLOGIA E ABORDAGEM DA PROPOSTA:  A Associação Recreativa Independente Esporte Clube de Crixás, com periodicidade diária promove ações e atividades de , praticas de esportes de futebol de campo com atletas de nossa municipalidade, bem como interagem com atletas da região do Vale do Patrício, Vale do Araguaia e Meio Norte Goiano, Esses atletas desenvolve atividades de praticas de exercício físico, para melhor qualidade de vida,  Temos como procedimento exercer tais atividades que venha de encontro com os anseios da população do municipio de Crixás, Estado de Goiás e facilitando a exercer atividades físicas que os leve a se tornarem atletas que tenha um local apropriado para as devidas praticas esportivas no período noturno.  Esperamos alcançar nossos objetivos almejados com a concretização da iluminação do Estádio do Independente Esporte Clube de Crixás.		



**PLANO DE TRABALHO**  
**ASSOCIAÇÃO RECREATIVA INDEPENDENTE ESPORTE CLUBE DE CRIXÁS/GO**  
Processo nº



**6 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE**

1. BREVE HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
2. A Associação Recreativa Independente Clube de Crixás, foi fundada 02.01.1995, com a finalidade de promover a aproximação e conglomerações dos associados e congêneres de Crixás e respectivos familiares através de atividades desportivas e recreativas de interesse coletivo. Com capacidade de atender a população desportista em torno de 2.000 pessoas por eventos, com 50 (cinquenta) associados, temos em nossos quadros profissionais na área de Educação Física que exercem de forma voluntárias ensino junto aos associados .
3. A Associação Recreativa Independente Clube de Crixás realiza vários projetos e campanha na área social tais como: jogos beneficentes para colaborar com famílias carentes de nossa municipalidade, bem como atletas que se encontra com doenças e que necessitam de ajuda financeira para custear suas despesas com tratamento de saúde . A população tem participado como fonte financiadora colaborando com pagamentos de ingressos para participarem dos eventos, bem como os associados pagam mensalidades para custear as despesas existenciais da ARIEC,
4. A Associação recreativa Independente Clube de Crixás, realiza parceria com a Mineração Serra Grande e a Prefeitura Municipal de Crixás com destinação de recursos para cobrir despesas com a vigilância da sede da associação.

**7 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

Item	Etapa	Descrição	Forma de Execução	Duração		Indicador físico	Quant
				Início	Término		
01	1ª	Iluminação do estádio		APÓS A OUTORGA DA PARCERIA	01 MESAPÓS A OUTORGA DA PARCERIA		

**8 – PLANO DE APLICAÇÃO**

CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
50.000,00		50.000,00

**9 – DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de Consumo	50.000,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	
Equipamentos e Materiais Permanentes	
<b>TOTAL</b>	



37 FOLHAS  
BA



**PLANO DE TRABALHO**  
**ASSOCIAÇÃO RECREATIVA INDEPENDENTE ESPORTE CLUBE DE CRIXÁS/GO**  
Processo nº

			<b>Subtotal</b>		
		<b>TOTAL GERAL</b>			50.000,00

**11 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO CONCEDENTE (R\$)**

Ano	1ª Parcela (até 30 dias após outorga da Parceria)	2ª Parcela (até 60 dias após outorga da Parceria)	3ª Parcela (após aprovação da prestação de contas referente a 1ª parcela)
2017	50.000,00		

**12 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PROPONENTE CONTRAPARTIDA (R\$)**

Ano	1ª Parcela (até 30 dias após o repasse da 1ª parcela da Concedente)	2ª Parcela (até 30 dias após o repasse da 2ª parcela da Concedente)	3ª Parcela (até 30 dias após o repasse da 3ª parcela da Concedente)
2017			

**13 – PEDE-SE APROVAÇÃO**

Crixas/GO, 21 de Março de 2017.

**Eci Ferreira Lacerda**  
ASSOCIAÇÃO RECREATIVA INDEPENDENTE ESPORTE CLUBE DE CRIXÁS.

**14 – DE ACORDO – INTERVENIENTE (Manter somente em caso de obras)**

Goiânia-GO, de de 2017.

Luiz Antônio Faustino Maronezi  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e  
de Agricultura, Pecuária e Irrigação  
Interveniente

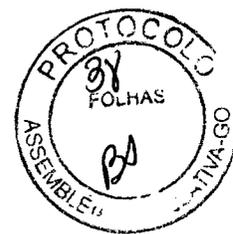
**15 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE**

Goiânia-GO, de de 2017.

**Tayrone Di Martino**  
Secretário de Estado de Governo



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS  
TODAS AS COMARCAS

Nº : 109213166924

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra**:

Requerente : WANES NAVARRO DE SOUZA  
Nome da Mãe : MARIA CORREA DE SOUZA  
Data de Nascimento : 27/08/1966  
CPF : 01598548140

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109213166924

Certidão expedida em 30 de março de 2017, às 16:24:43  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Publicado Digitalmente em 30/03/2017 - 16:24:43  
Validação pelo código: 109213166924, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>

EM BRANCO



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS

Nº : 109613196919

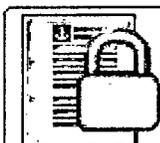
CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : WANES NAVARRO DE SOUZA  
Nome da Mãe : MARIA CORREA DE SOUZA  
Data de Nascimento : 27/08/1966  
CPF : 01598548140

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivamente ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109613196919

Certidão expedida em 30 de março de 2017, às 16:25:38  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 30 de março de 2017

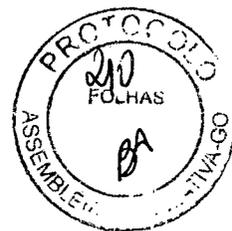


Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Publicado Digitalmente em 30/03/2017 - 16:25:38  
Validação pelo código: 109613196919, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>

EMBRANCO



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS  
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109213106406**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : PIO JOSE DE LACERDA  
Nome da Mãe : MARIA CHAGAS DA SILVA  
Data de Nascimento : 22/11/1978  
CPF : 89231236172

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

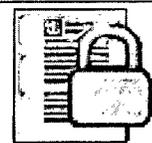
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109213106406**

Certidão expedida em 30 de março de 2017, às 16:18:29  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 30/03/2017 - 16:18:29

Validação pelo código: 109213106406, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109813166479**

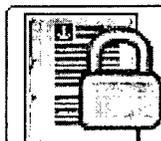
CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : PIO JOSE DE LACERDA  
Nome da Mãe : MARIA CHAGAS DA SILVA  
Data de Nascimento : 22/11/1978  
CPF : 89231236172

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivamente ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109813166479**

Certidão expedida em 30 de março de 2017, às 16:19:58  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 30 de março de 2017



EM BRANCO



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS  
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109413122046**

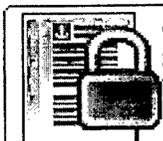
CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : OSCALINO PALMEIRA  
Nome da Mãe : MARIA DA PAIXÃO PALMIRA  
Data de Nascimento : 20/11/1957  
CPF : 24664863187

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109413122046**

Certidão expedida em 30 de março de 2017, às 16:09:15  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Publicado Digitalmente em 30/03/2017 - 16:09:15  
Validação pelo código: 109413122046, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>

EM BRANCO



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109213102078**

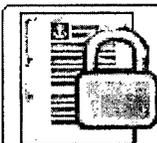
CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : OSCALINO PALMEIRA  
Nome da Mãe : MARIA DA PAIXÃO PALMIRA  
Data de Nascimento : 20/11/1957  
CPF : 24664863187

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109213102078**

Certidão expedida em 30 de março de 2017, às 16:10:18  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 30 de março de 2017



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Publicado Digitalmente em 30/03/2017 - 16:10:18  
Validação pelo código: 109213102078, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>

EM BRANCO



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS  
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109913192018**

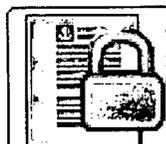
CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : MAURO MARTINS PRETO  
Nome da Mãe : NAIR MARIA MARTINS  
Data de Nascimento : 26/05/1963  
CPF : 21221634291

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109913192018**

Certidão expedida em 30 de março de 2017, às 16:05:41  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Publicado Digitalmente em 30/03/2017 - 16:05:41  
Validação pelo código: 109913192018, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>

EM BRANCO



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109713112053**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : MAURO MARTINS PRETO  
Nome da Mãe : NAIR MARIA MARTINS  
Data de Nascimento : 26/05/1963  
CPF : 21221634291

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109713112053**

Certidão expedida em 30 de março de 2017, às 16:06:45  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 30 de março de 2017



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Publicado Digitalmente em 30/03/2017 - 16:06:45  
Validação pelo código: 109713112053, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>

EM BRANCO



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS  
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109213152081**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : MAURICIO DE JESUS NAZARETH  
Nome da Mãe : FLORIANA FERREIRA NAZARETH  
Data de Nascimento : 19/06/1967  
CPF : 38785269115

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positavam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

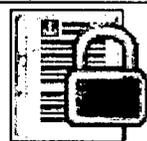
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109213152081**

Certidão expedida em 30 de março de 2017, às 16:01:35  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 30/03/2017 - 16:01:35

Validação pelo código: 109213152081, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



EM BRANCO



## » Certidão Nada Consta - Criminal

## DADOS DA CERTIDÃO

## \*Nome

MAURICIO DE JESUS NAZARETH

## \*CPF

38.786269115

## \*Nome da Mãe

FLOPIANA FERREIRA NAZARETH

## \*Data de Nascimento

19/05/1967

## \*Tipo de Sexo

\* Certidão: [ ] [ ]

## Processo Judicial

Atenção: Essa certidão não pode ser emitida de forma automática. Isto ocorre porque pode haver algum processo vinculado ao requerente ou outro caso que exija análise para emissão, portanto dirija-se ao Cartório Distribuidor do Fórum local.

OK

## OBSERVAÇÕES

## CERTIDÃO VIA INTERNET

A emissão de certidão de distribuição (nada consta), via Internet, será emitida somente para pessoa física, para a emissão de pessoa jurídica acesse o site <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1>.

Esta certidão refere-se ao período de 05/1996 (data da implementação do sistema informatizado neste Tribunal de Justiça) até a presente data.

Para emitir a certidão, preencha os campos: Nome Completo (sem abreviaturas), CPF (utilizando somente números, inclusive os zeros, mas sem caracteres de formatação, como pontos, barras, traços), Nome de Mãe e Data de Nascimento. Após clique no botão "Gerar Certidão".

Caso haja alguma certidão positiva. Para esses casos o interessado deverá dirigir-se ao Cartório Distribuidor do Fórum local.

Em caso de dúvidas e esclarecimento deverá dirigir-se ao Fórum mais próximo a fim de dirimir as.

Para garantir a autenticidade deste documento e evitar fraudes, será possível verificar a sua validade a partir de um código que corresponderá ao número de cada certidão no site: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>

EM BRANCO



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS  
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109513152510**

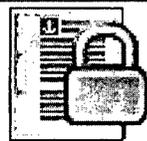
CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : MARCELO DE MORAIS PERES FLORE  
Nome da Mãe : ILZA REGINA MORAES FLORES  
Data de Nascimento : 05/12/1976  
CPF : 81451741120

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109513152510**

Certidão expedida em 30 de março de 2017, às 15:41:56  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Publicado Digitalmente em 30/03/2017 - 15:41:56  
Validação pelo código: 109513152510, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>

EM BRANCO



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS

Nº : 109213132551

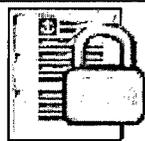
CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : MARCELO DE MORAIS PERES FLORE  
Nome da Mãe : ILZA REGINA MORAES FLORES  
Data de Nascimento : 05/12/1976  
CPF : 81451741120

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109213132551

Certidão expedida em 30 de março de 2017, às 15:42:58  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 30 de março de 2017



EM BRANCO



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS  
TODAS AS COMARCAS

Nº : 109213132128

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : MANOEL FRAGA XAVIER  
Nome da Mãe : MARIETA R. DE JESUS XAVIER  
Data de Nascimento : 19/02/1981  
CPF : 00228091128

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109213132128

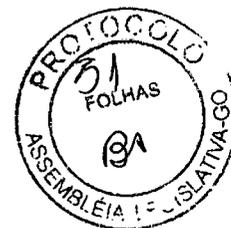
Certidão expedida em 30 de março de 2017, às 15:31:04  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 30/03/2017 - 15:31:04

Validação pelo código: 109213132128, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>

EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS

Nº : 109013142155

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : MANOEL FRAGA XAVIER  
Nome da Mãe : MARIETA R. DE JESUS XAVIER  
Data de Nascimento : 19/02/1981  
CPF : 00228091128

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivamente ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109013142155

Certidão expedida em 30 de março de 2017, às 15:32:54  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 30 de março de 2017

EMBRANCO



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS  
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109913102133**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : LUIZ CARLOS VIVEIRO DO CARMO  
Nome da Mãe : DIANIRA FRANCISCO DO CARMO VIVEIROS  
Data de Nascimento : 18/09/1985  
CPF : 00576357146

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

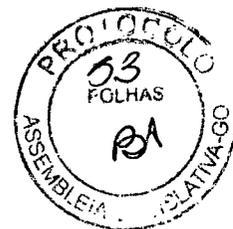
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109913102133**

Certidão expedida em 30 de março de 2017, às 15:27:09  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

EM BRANCO



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS

Nº : 109513102183

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

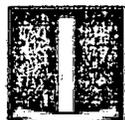
Requerente : LUIZ CARLOS VIVEIRO DO CARMO  
Nome da Mãe : DIANIRA FRANCISCO DO CARMO VIVEIROS  
Data de Nascimento : 18/09/1985  
CPF : 00576357146

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positavam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109513102183

Certidão expedida em 30 de março de 2017, às 15:28:39  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 30 de março de 2017

EM BRANCO



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS.  
TODAS AS COMARCAS

Nº : 109713112215

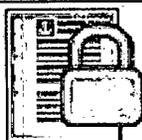
CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA** contra:

Requerente : LIOMAR XAVIER GONÇALVES  
Nome da Mãe : BRANDINA XAVIER GONÇALVES  
Data de Nascimento : 03/06/1968  
CPF : 59700246191

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positavam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109713112215

Certidão expedida em 30 de março de 2017, às 15:07:17  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

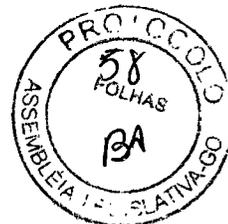


Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Publicado Digitalmente em 30/03/2017 - 15:07:17  
Validação pelo código: 109713112215, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>

EMBRANCO



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS  
TODAS AS COMARCAS

Nº : 109513112975

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : JOAO MAREGA JUNIOR  
Nome da Mãe : MARIA RODRIGUES MAREGA  
Data de Nascimento : 13/11/1973  
CPF : 77303989153

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109513112975

Certidão expedida em 30 de março de 2017, às 14:38:08  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

EMBRANCO



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109613172997**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : JOAO MAREGA JUNIOR  
Nome da Mãe : MARIA RODRIGUES MAREGA  
Data de Nascimento : 13/11/1973  
CPF : 77303989153

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109613172997**

Certidão expedida em 30 de março de 2017, às 14:39:25  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 30 de março de 2017

EM BRANCO



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS

Nº : 109013102907

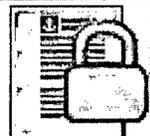
CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : GILMAR CAIXETA GOMES  
Nome da Mãe : MARIA INES CAIXETA  
Data de Nascimento : 26/10/1971  
CPF : 53421647100

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivamente ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109013102907

Certidão expedida em 30 de março de 2017, às 14:34:51  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 30 de março de 2017



EMBRANCO



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS  
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109013102916**

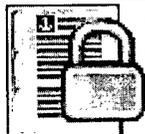
CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : GILMAR CAIXETA GOMES  
Nome da Mãe : MARIA INES CAIXETA  
Data de Nascimento : 26/10/1971  
CPF : 53421647100

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109013102916**

Certidão expedida em 30 de março de 2017, às 14:33:25  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

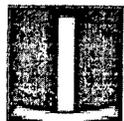


Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

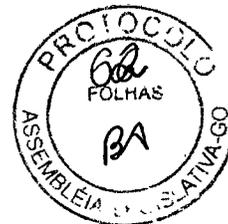
Documento Publicado Digitalmente em 30/03/2017 - 14:33:25

Validação pelo código: 109013102916, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>

EMBRANCO



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS  
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109813102965**

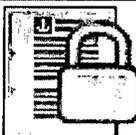
CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : EURICO BATISTA LEITE  
Nome da Mãe : BENEDITA ANA LEITE  
Data de Nascimento : 24/03/1962  
CPF : 28598504149

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109813102965**

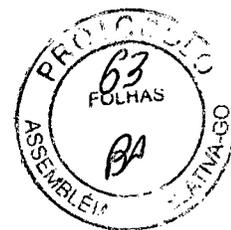
Certidão expedida em 30 de março de 2017, às 14:29:57  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



EMBRANCO



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109913122925**

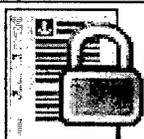
CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : EURICO BATISTA LEITE  
Nome da Mãe : BENEDITA ANA LEITE  
Data de Nascimento : 24/03/1962  
CPF : 28598504149

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109913122925**

Certidão expedida em 30 de março de 2017, às 14:31:05  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 30 de março de 2017



EM BRANCO



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS  
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109413172466**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : ECY FERREIRA LACERDA  
Nome da Mãe : DIVINA FERREIRA LACERDA  
Data de Nascimento : 04/07/1969  
CPF : 47940808168

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

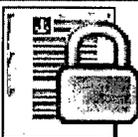
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109413172466**

Certidão expedida em 30 de março de 2017, às 14:18:49  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 30/03/2017 - 14:18:49

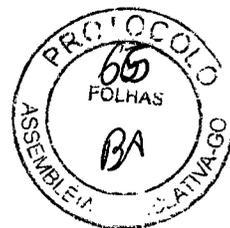
Validação pelo código: 109413172466, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



EMBRANCO



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS

Nº : 109513142412

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : ECY FERREIRA LACERDA  
Nome da Mãe : DIVINA FERREIRA LACERDA  
Data de Nascimento : 04/07/1969  
CPF : 47940808168

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109513142412

Certidão expedida em 30 de março de 2017, às 14:20:21  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 30 de março de 2017

EMBRANCO



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS  
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109113172431**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : DIVINO PALMIRA GONÇALVES  
Nome da Mãe : EVA DIVINA PALMIRA LACERDA  
Data de Nascimento : 28/04/1975  
CPF : 77842197172

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

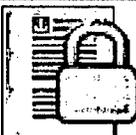
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109113172431**

Certidão expedida em 30 de março de 2017, às 14:15:53  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

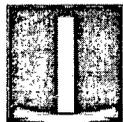
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 30/03/2017 - 14:15:53

Validação pelo código: 109113172431, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



EMBRANCO



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109413182483**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : DIVINO PALMIRA GONÇALVES  
Nome da Mãe : EVA DIVINA PALMIRA LACERDA  
Data de Nascimento : 28/04/1975  
CPF : 77842197172

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positavam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109413182483**

Certidão expedida em 30 de março de 2017, às 14:17:02  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 30 de março de 2017

EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS  
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109113197001**

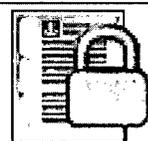
CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : CINESIO LUCIANO FERREIRA  
Nome da Mãe : ROSALINA FERREIRA LUCIANO  
Data de Nascimento : 18/09/1969  
CPF : 40120198134

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109113197001**

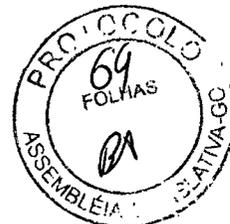
Certidão expedida em 30 de março de 2017, às 14:11:13  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



EM BRANCO



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109613137049**

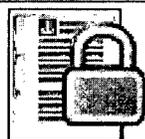
CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : CINESIO LUCIANO FERREIRA  
Nome da Mãe : ROSALINA FERREIRA LUCIANO  
Data de Nascimento : 18/09/1969  
CPF : 40120198134

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109613137049**

Certidão expedida em 30 de março de 2017, às 14:12:24  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 30 de março de 2017



EMBRANCO



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS  
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109213167068**

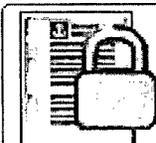
CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : CARLOS LOUREANO DA SILVA  
Nome da Mãe : MARIA DE LOURDES LOUREANO  
Data de Nascimento : 15/04/1982  
CPF : 00485086166

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109213167068**

Certidão expedida em 30 de março de 2017, às 14:07:31  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109813167017**

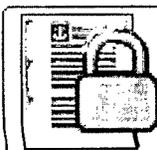
CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : CARLOS LOUREANO DA SILVA  
Nome da Mãe : MARIA DE LOURDES LOUREANO  
Data de Nascimento : 15/04/1982  
CPF : 00485086166

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109813167017**

Certidão expedida em 30 de março de 2017, às 14:08:59  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 30 de março de 2017



EMBRANCO



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS  
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109813167874**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : ADAIR DOS SANTOS  
Nome da Mãe : TEREZINHA M<sup>a</sup> BIANGULO DOS SANTOS  
Data de Nascimento : 10/07/1965  
CPF : 39700062104

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109813167874**

Certidão expedida em 30 de março de 2017, às 14:03:14  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

EMBRANCO



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109213107037**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

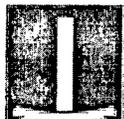
Requerente : ADAIR DOS SANTOS  
Nome da Mãe : TEREZINHA Mª BIANGULO DOS SANTOS  
Data de Nascimento : 10/07/1965  
CPF : 39700062104

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109213107037**

Certidão expedida em 30 de março de 2017, às 14:04:45  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 30 de março de 2017

EMBRANCO



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109813132934**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : EDIMILSON RUBENS DE ALENCAR  
Nome da Mãe : DALVA SILVEIRA DE ALENCAR  
Data de Nascimento : 22/07/1969  
CPF : 47232145187

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivamente ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

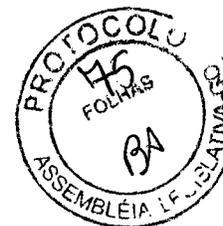
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109813132934**

Certidão expedida em 30 de março de 2017, às 14:27:30  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 30 de março de 2017

EMBRANCO



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS

Nº : 109913112746

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : JOAQUIM RODRIGUES DE SOUZA  
Nome da Mãe : JOANA ANTONIA DE SOUZA  
Data de Nascimento : 07/04/1962  
CPF : 30741564149

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positavam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

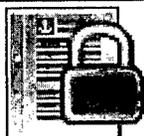
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109913112746

Certidão expedida em 30 de março de 2017, às 14:48:09  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 30 de março de 2017

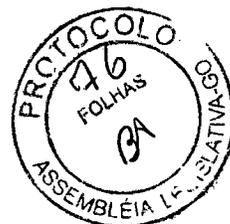
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 30/03/2017 - 14:48:09

Validação pelo código: 109913112746, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



EMBRANCO



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109013102728**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : JOAQUIM ANTONIO DE ARAUJO NETO  
Nome da Mãe : MARIA DO CARMO ARAUJO  
Data de Nascimento : 21/11/1965  
CPF : 35995505149

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivamente ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109013102728**

Certidão expedida em 30 de março de 2017, às 14:43:44  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 30 de março de 2017

EMBRANCO



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109913172830**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : MARCIO PEREIRA DA SILVA  
Nome da Mãe : MARIA PEREIRA MAIA  
Data de Nascimento : 01/05/1976  
CPF : 29165661800

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109913172830**

Certidão expedida em 30 de março de 2017, às 15:47:51  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 30 de março de 2017

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 30/03/2017 - 15:47:51

Validação pelo código: 109913172830, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>

EMBRANCO



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109213102176**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : MANOEL RAMOS DA SILVA  
Nome da Mãe : FILOMENA JOSE MARÇAL  
Data de Nascimento : 10/06/1960  
CPF : 21533407134

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

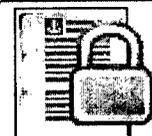
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109213102176**

Certidão expedida em 30 de março de 2017, às 15:36:41  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 30 de março de 2017

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 30/03/2017 - 15:36:41

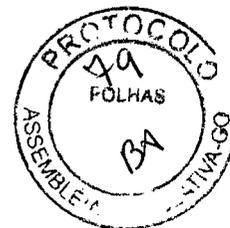
Validação pelo código: 109213102176, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



EMBRANCO



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109313192816**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA  
Nome da Mãe : LAZARA RODRIGUES DE OLIVEIRA  
Data de Nascimento : 12/03/1982  
CPF : 96386312104

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109313192816**

Certidão expedida em 30 de março de 2017, às 15:53:55  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 30 de março de 2017

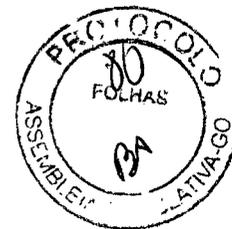


Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Publicado Digitalmente em 30/03/2017 - 15:53:55  
Validação pelo código: 109313192816, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>

EMBRANCO



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109513102877**

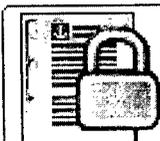
CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : MARCOS DIETZ DE OLIVEIRA  
Nome da Mãe : SEBASTIANA ESTER DIETZ DE OLIVEIRA  
Data de Nascimento : 18/01/1976  
CPF : 79479260182

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109513102877**

Certidão expedida em 30 de março de 2017, às 15:58:12  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 30 de março de 2017



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Publicado Digitalmente em 30/03/2017 - 15:58:12  
Validação pelo código: 109513102877, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>

EMBRANCO



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109813116482**

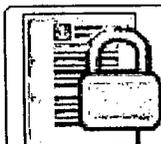
CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : OSMAR ALVES DA SILVA  
Nome da Mãe : HENRIQUETA ALVES DA SILVA  
Data de Nascimento : 11/09/1973  
CPF : 59701609115

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivamente ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109813116482**

Certidão expedida em 30 de março de 2017, às 16:12:53  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 30 de março de 2017



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Publicado Digitalmente em 30/03/2017 - 16:12:53  
Validação pelo código: 109813116482, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>

EMBRANCO



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109013106416**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : PABLO PIRETE LOURENÇO DE OLIVEIRA  
Nome da Mãe : JOANA DARC LOURENÇO DE OLIVEIRA  
Data de Nascimento : 09/01/1983  
CPF : 00006598196

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109013106416**

Certidão expedida em 30 de março de 2017, às 16:16:39  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 30 de março de 2017

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 30/03/2017 - 16:16:39

Validação pelo código: 109013106416, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>

EM BRANCO



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS  
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109113933950**

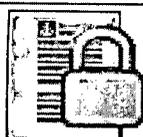
CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : MAURICIO DE JESUS NAZARETH  
Nome da Mãe : FLORIANA FERREIRA NAZARETH  
Data de Nascimento : 19/06/1967  
CPF : 38785269115

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109113933950**

Certidão expedida em 3 de abril de 2017, às 08:40:28  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Publicado Digitalmente em 03/04/2017 - 08:40:28  
Validação pelo código: 109113933950, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ESTADO DE GOIÁS

O PODER DA CIDADANIA

PROCESSO LEGISLATIVO

**Nº 2017001129**

Data Autuação: 04/04/2017

Projeto : 115-AL  
Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO  
Autor: DEP. TALLES BARRETO  
Tipo: PROJETO  
Subtipo: LEI ORDINÁRIA

Assunto:  
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA  
INDEPENDENTE ESPORTE CLUBE DE CRIXÁS - ARIEC.



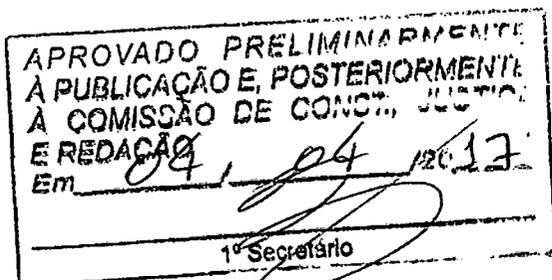
2017001129



Estado de Goiás  
Assembleia Legislativa  
Dep. Talles Barreto

PROJETO DE LEI N.º 115, DE 04 DE abril

DE 2017.



Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO RECREATIVA INDEPENDENTE ESPORTE CLUBE DE CRIXÁS - ARIEC.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

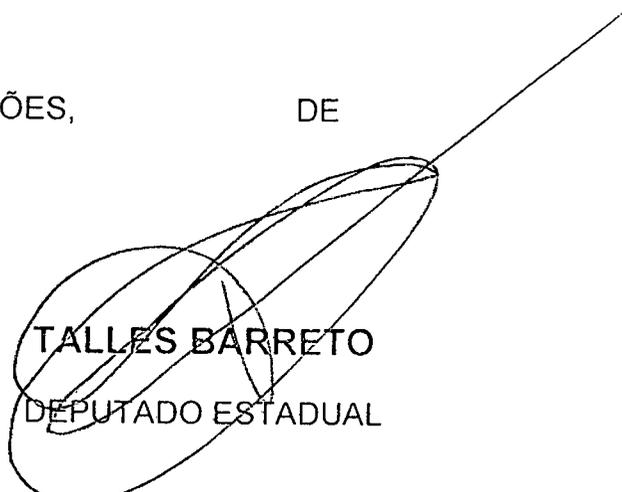
**Art. 1º.** É declarada de utilidade pública a Associação Recreativa Independente Esporte Clube de Crixas – ARIEC, pessoa jurídica, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º 02.959.300/0001-28, com sede na Rodovia GO 336, Km 99, s/n, Sub - Urbano, Crixás – Go, CEP: 76.510-000.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALAS DAS SESSÕES,

DE

DE 2017.

  
TALLES BARRETO  
DEPUTADO ESTADUAL



**Estado de Goiás**  
**Assembleia Legislativa**  
**Dep. Talles Barreto**

## **JUSTIFICATIVA**

A Associação Recreativa Independente Esporte Clube de Crixás – Go (ARIEC) é uma entidade, sem fins lucrativos, que está em pleno e regular funcionamento, desde janeiro de 1999, cumprindo suas finalidades estatutárias.

Trata-se de uma instituição séria, responsável e idônea, que vem prestando relevantes serviços à comunidade, priorizando as atividades desportivas e recreativas, preservando o bem-estar físico, aperfeiçoamentos intelectuais, morais e sociais dos associados.

A Associação preenche todos os requisitos insculpidos pela Lei n.º 7.371, de 20 de agosto de 1971, que versa sobre as normas a serem observadas para que uma entidade seja declarada de utilidade pública, quais sejam: personalidade jurídica constituída, com inscrição no CNPJ, declaração de efetivo funcionamento, prestação de serviços desinteressados à sociedade e comprovação em seu Estatuto Social que os membros da diretoria não são remunerados.

Portanto, espera-se a aprovação unânime desta propositura pelos nobres pares desta Casa Legislativa.